Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2490

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 065/2020 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 2° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

NATHIELI DE LIMA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ: **34.714.704/0001-48**, estabelecida em Av. São João, Quadra 74 Lote 16 Sala 01 – Setor Central, na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, CEP 73.760-000, neste ato representada pela Sr. ª **Nathieli de Lima Vieira**, brasileira, Solteira, Nutricionista CRN nº 14043, portadora da CI/RG nº 5296070 SPTC/GO –, inscrita no CPF/MF nº 025.149.201-08, residente e domiciliada em São João D'Aliança, Estado de Goiás.
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços de Nutricionista para suprir a necessidade do **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato compreende de 30/11/2021 a 31/10/2022.
VALOR: O valor deste Contrato é de R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4998F420

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2021, tipo menor preço por item,**que ocorrerá dia**09 de dezembro de 2021 as 08hs**com objeto para a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.brDúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 26 de novembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:91E8C610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021_A.SOCIAL

Processo 22015778/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 63/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de KELLY THAIS APARECIDA RODRIGUES ALVES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 26.785.785/0001-49 NO VALOR GLOBAL DE R$ 300,00 (Trezentos reais) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:56C4618F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2021_EDUCAÇAO

Processo 22016498/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração e ornamentação da formatura dos alunos da Educação Infantil, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado a AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **CONSIDERANDO** que a empresa **DIVINO RODRIGUES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 12.460.495/0001-10 NO VALOR DE R$ 9.670,00 (Nove mil seiscentos e setenta reais).**

Alto Horizonte, 25 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:57496295

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2021_EDUCAÇAO

Processo 22016530/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração e ornamentação da formatura dos alunos do Ensino Fundamental 2 e EJA, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 81/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado a AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **CONSIDERANDO** que a empresa **DIVINO RODRIGUES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 12.460.495/0001-10 NO VALOR DE R$ 8.830,00 (Oito mil oitocentos e trinta reais).**

Alto Horizonte, 25 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:236AB8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto nº 278/2021 Alvorada do Norte-GO, 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre medidas de regulamentação da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e ainda.

Considerando a Declaração de Pandemia do Coronavírus – COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto n.º 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º 10.683, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal n.º 14.017, de 2019 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em consequência da pandemia do COVID-19;

Considerando a regulamentação dos meios e critérios para a execução dos recursos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Alvorada do Norte regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 277/2021 de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial Municipal da Lei Aldir Blanc – Alvorada do Norte – GO, e suas respectivas funções:

Cidéa Aparecida de Oliveira
Função: Presidente da Comissão Especial da Lei Aldir Blanc
Nadinael Silva Teixeira
Função: Vice-Presidente da Comissão Especial da Lei Aldir Blanc
Ana Maria Oliveira Correia
Função: Secretário da Comissão Especial Municipal da Lei Aldir Blanc.

§ 1º a Comissão Especial Municipal da Lei Aldir Blanc – Alvorada – GO fica criada com as seguintes atribuições:
I – Confeccionar e supervisionar editais de Chamamento Público, Prêmios, Aquisição de Bens e Serviços, tomando por base o Plano de Ação e Metas autorizado que está na Plataforma Mais Brasil;
II – Decidir e propor sobre assuntos emergentes não contemplados neste Decreto, bem como nos editais;
III – Confeccionar e apresentar o Relatório de Gestão Final até o dia 31 de março, permitida a prorrogação por até noventa dias, mediante justificativa dos entes federativos e autorização da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, conforme a legislação vigente.

§ 2º Os casos omissos e não previstos neste Decreto serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EE195771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 172/21

PORTARIA Nº172/21 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 21 novembro de 2021, no veículo volare- Placa OGX 1866, a Cidade de rio verde-go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível e uma diária normal a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B96B1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 173/21

PORTARIA Nº173/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 22 novembro de 2021, no veículo L200 - Placa PRQ 2848 , a Cidade de Goiânia -go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível a quantia de R$ 180,00 (cento oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:181AC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 174/21

PORTARIA Nº174/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 24 novembro de 2021, no veículo van sprinter - Placa PQJ 1819, a Cidade de Cachoeira Alta -go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:11CD88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/21 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portador do CPF sob o nº 034.094.871-07, ocupante do cargo de **diretora departamento de compras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de novembro de 2021, no veículo GOL placa PQE-1713, com finalidade levar o mesmo para manutenção a Cidade de Rio Verde – Goiás, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:88BC07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/21 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de novembro de 2021, no veículo ônibus placa RCG-6H68 com finalidade levar alunos para o ENEM a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:416D443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108/21 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de novembro de 2021, no veículo Volare placa OGX-1866 com a finalidade levar grupo de pessoas a cidade de Jataí – Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:95B6CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 610/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 610/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D1B25C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 611/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.5, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E52C014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 612/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:455C9264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 613/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 613/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D980F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 614/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 614/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite te a quantia de R$ 190.00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1000A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 615/2021 – SMS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:38B00FE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 07.539.171/0001-32.
Onde se lê: Valor Total: **540,00.**
Leia-se: Valor Total: 1.080,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O USO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 25/11/2021 à 25/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
Murillo Neves Rodrigues, presidente da CPL.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2CFB6144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: 26.673.251/0001-20
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE (03) TRÊS LEVANTAMENTOS DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, EM FORMA DE PESQUISA QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total: **16.500,00**
Vigência: 22/11/2021 à 18/02/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F3E5782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
DECISÃO / EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

DECISÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Ref. "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, ASSISTENTE SOCIAL E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS."

Cuida-se da ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento do Chamamento Público nº 02/2021, cujo objeto é *"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, ASSISTENTE SOCIAL E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS."*

A impugnação ofertada pela empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, traz expressamente a afirmação de que:

"II - DAS ILEGALIDADES
Ver-se, que não se exige, em sede de HABILITAÇÃO, para os licitantes nenhuma documentação, essencial, tal como:

•Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório, licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia e ao Conselho Federal de Odontologia, assim como a Certidão de Regularidade, não sendo aceito apresentação de protocolos ou recibos.

•Certificado de inscrição de responsável técnico, certidão de regularidade junto ao órgão fiscalizador e devendo apresentar cópia de carteira de registro do profissional (técnico em prótese), e também comprovação de seu vínculo com a empresa através de registro de carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho, se não sócio e Certidão de Regularidade expedida pelo órgão fiscalizador CRO.

•CNES-Cadastro Nacional de Entidades de Saúde, DEVIDAMENTE ESPECÍFICADO conforme nota técnica.

• Atestado de capacidade técnica.

• Alvará de funcionamento e localidade.

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, pois ao vislumbrarmos a NOTA TÉCNICA, do MINISTÉRIO da SAÚDE, que é de onde advém o presente recurso da licitação epigrafada [...]"

Requereu ao final, a retificação do edital, para exigir na qualificação técnica, os documentos relacionados acima.

2. DA ANÁLISE

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na Lei n.º 8.666/1993, na Constituição Federal de 1988, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária e instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Analisando o caso concreto, veja-se que, conforme documentos anexados ao procedimento licitatório, verifica-se que a empresa credenciada, conforme ata da primeira sessão de abertura dos envelopes de documentação referente ao edital de chamamento nº 02/2021, apresentou toda a documentação exigida no edital, tendo apresentado ainda, documentação complementar, constante nos documentos elencados pela presente impugnação.

3. DECISÃO

Pelo exposto, conheço da impugnação interposta pela empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, no processo licitatório, referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2021, e no mérito NEGAR PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Arenópolis, *19 de Outubro de 2021*

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6308D9CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Aditivo ao Contrato nº 21/2019
Processo Adm. Nº 3515/2021
Tipo de Licitação: Tomada de preço nº 01/2019
Contratante: Município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
Objeto: prestação de serviço de Execução de obra de revitalização da orla direita do Lago dos Buritis - 2ª etapa, com recurso do convênio nº 846940/2017 Firmado com o Ministério do Turismo, contrato de repasse nº 1039645-95/2017/ Caixa.
Valor Aditivado: R$ 12.949,46(doze mil novecentos quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a ser pago até 31.12.2021.
Data do Aditivo: 09.11.2021
Dotação Orçamentária: 10.35.15.451.1015.1008/449051-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PUBLICAS/Obras e Instalações, FICHA 168 FONTE 100 e OR Municipal.
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:BDEAFA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0012/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0012/2021 DE 25 DE novembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 2886/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"HENRIQUE NEVES PAULO", CNPJ 17.353.995/001-77 – RUA 04 S/N QD.52 LT.05/ST AEROPORTO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76125-000 para fornecimento de serviços de confecção e instalação de rampa de acesso nas futuras instalações do cras e confecção e instalação do corrimão na parte dos degraus no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 25(vinte e cinco) de novembro de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5F4DAFE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0013/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0013/2021 DE 26 DE novembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 2750/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"BASICO COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO", CNPJ 23.645.420/001-20 – AVENIDA HERMOGENES COELHO Nº2325 SETOR CENTRAL CEP:76100-000 para fornecimento aquisição de compra de materiais de construção para reforma do cras, a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 26(vinte e seis) de novembro de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:14FF5BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"Eventual e futura aquisição de materiais/equipamentos de informática e afins para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Cachoeira Dourada/GO"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **09 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 26 de novembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:676B5114

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"Aquisição de uniformes para atender as secretarias municipais"** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **09 de dezembro de 2021, às 13h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 26 de novembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:6BD39490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.377/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e alteração da lei n°1.267/2017 do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, O Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Campos Belos Goiás para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.
§ 1° Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 suas alterações e demais legislações pertinentes.
§ 2° - A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.
§ 3° - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.
Art. 2° - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.
Art.3º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização previstas nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.
Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.
§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
§ 4.º Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.
Art. 6º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
I -incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II -proteger a saúde do consumidor;
III -promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV -promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V -promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.
Art. 7° - O Município de Campos Belos Goiás, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado de Goiás e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1º - O Município de Campos Belos Goiás, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§ 2º - Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar Instruções Normativas e Resoluções para dirimir dúvidas inerentes ao SIM.
Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:
I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;
II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.
Art. 9º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar á inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único: O município de Campos Belos Goiás se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a Serviços de Inspeção de esferas superiores – Estado (SIE/GO) ou União (SIF/MAPA)
Art.10 - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Campos Belos Goiás a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio:
I- municipal;
II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1.º Após a adesão do SIM ao SUASA as agroindústrias com registro no SIM, poderão solicitar a adesão ao SISBI/SUASA com vistas a comercialização em todo o território nacional, se atendidos os critérios de acordo com a legislação pertinente.
§ 2.º Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.
§ 3.º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda a soma do território dos municípios consorciados, se atendidos os critérios e legislações pertinentes.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 11 O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Campos Belos Goiás, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento simples solicitando o registro e/ou a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Campos Belos Goiás;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Campos Belos Goiás;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII – Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§ 1.º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 2.º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§ 3.º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 4°. Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

Art.12- O Município, por meio do SIM, poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de ações complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Goiás.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas à proteção e defesa do consumidor, à saúde humana, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 13 – Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município, ou quando for o caso, do Consórcio Público, se pertinente:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 14. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 15. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1.º A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;

§ 2.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 4.º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 7º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 9º- A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§10°. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator;

Art. 16 – Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 15, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 17. As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art.19- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM, designados por portaria para exercer tal função.
§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Goiás ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 21. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 22. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 23. Caberá ao executivo municipal de Campos Belos Goiás, ao normatizar esta lei observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observarem e apresentarem inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
Art. 24. O Município de Campos Belos Goiás, deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto.
Art. 25. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º** do art.7º.
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.
Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F7DE05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.376 /2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Campos Belos Goiás; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar de instituição financeira oficial; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar de instituição financeira oficial.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Campos Belos sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 1.049/2010 de 27 de dezembro de 2010 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por

cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 18. O Conselho de Acompanhamento da Previdência será composto de 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, que deverá ter a seguinte composição:
I – um membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Executivo;
II- um membro titular e respectivo suplente indicado pelo poder legislativo;
III – um membro titular e respectivo suplente, preferencialmente, integrantes da diretoria do RPPS Municipal;
IV – três Representantes dos servidores, preferencialmente, na condição de participantes do RPC.
§1º Os membros do Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverão ter curso superior completo além de comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiencia no exercício de atividades nas áreas de administração, economia, finanças, direito, contabilidade, atuaria ou auditoria.
§2º Os membros do Conselho de Acompanhamento e assessoramento da Previdência Complementar poderão ser remunerados por participação em reunião, desde que haja previsão em lei especifica.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Campos Belos Goiás que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I – do custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário;
II – de despesas relacionadas ao adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
Art. 21. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Estudos para debater a implantação de novas normas constitucionais e infraconstitucionais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, que tem a competência:
I - elaborar plano de ação para a implementação das normas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para alteração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e
III – demais assuntos inerentes ao pleno funcionamento do RPPS.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79DD8978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.012/2021. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Joel José França**, férias referentes ao período aquisitivo de 03/09/19 a 03/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 24/11/2021 e término em 23/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA131F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.013/2021. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Marcelo Lino Martins**, férias referentes ao período aquisitivo de 10/03/19 a 10/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 24/11/2021 e término em 23/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0591A8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.014/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Marcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de Goiânia, com a finalidade de buscar enfeites para decoração natalina.
Art. 2º - Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos) reais autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 com retorno dia 07 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56BC7F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.015/2021 25 DE NOVEMBRO DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar enfeites para decoração natalina.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05/11/2021 a 07/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0787C408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.016/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Gildeon Alves da Silva, inscrito no CPF de nº: 015.975.101-22, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, quando em viagem para a cidade de Brasília DF, com a finalidade de carregar o caminhão, com doações feita pela Igreja Ceprodeus de Brasília à Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 25 com retorno dia 26 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D5E281E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.017/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Marcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de Brasília DF, com a finalidade de carregar o caminhão, com doações feita pela Igreja Ceprodeus de Brasília à Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 25 com retorno dia 26 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EC480B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 163/2021. DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Srª. **Honorata Lourenço de Abreu**, em face do seu falecimento ocorrido em 21 de maio de 2020, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/05/2020, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 de dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02408737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2.021 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 15/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, gas de cozinha, hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio de Castelândia-Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 26 de Novembro de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto N. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:AC57782D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 011/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, localizada na AV. ALTO DA GLÓRIA, LOTE 07, QUADRA 17, BAIRRO NOVA FLORES, FLORES DE GOIAS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 26 de novembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3972A080

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 01 (um) mês, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
4047/2021	22/11/2021	15:33	ALLANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4056/2021	22/11/2021	16:01	CLAUDENICE FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4100/2021	25/11/2021	16:12	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 01 (um) mês e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esboçadas pelo FMS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato de 26 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:95BC92F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 518/2021
Processo: 2488/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 26.576.226/0001-29)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 082/2021
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos e equipamentos para academia ao ar livre com recurso de emenda parlamentar n. 202100010009631 e contrapartida.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 35.155,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
Emenda Parlamentar n. 202100010009631
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte 125
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Fonte 102
Prazo de Vigência: (25/11/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:705B3FBE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 012/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, LOCALIZADA NA AV. ALFREDO DE NASSER, QD. 06, N° 35, BAIRRO NOVA FLORES, FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 26 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:05CA01C6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 16 de dezembro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 014/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DE FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 26 de novembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AB9FEED8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para

conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 16 de dezembro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 013/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTA MARIA - GOIÁS, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, DISTRITO DE SANTA MARIA, MATRÍCULA 844, FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 26 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9F5DE818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 13 de dezembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 047/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO DESTINADAS A LIMPEZA PÚBLICA** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:4325887E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2021
O Município de Goianira/GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia 29 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Av. Anacleto Augusto Gonçalves, APM, Vila Castilho, Goianira-Go., CEP: 75.370-000, o cadastro para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, nas especialidades discriminadas no Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-3506, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.
Goianira, 29 de novembro de 2021.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93325BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 025/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no dia 10 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para qualquer atividade necessária à manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da sede, campus de agronomia, centro de saúde do Unicerrado e laboratório LABITEC.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site: www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 29 de novembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B92275AE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO

Processo nº. 20210260036
Ata de Registro de Preços: n°. 04/2021
Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços, da empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 01 do Pregão nº 04/2021:Consultório odontológico completo.

Destarte, o Gestor da Ata, solicitou providências jurídicas em relação à empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, informando que não entregou o item 01 solicitado via ordem de compras nº. 169798, e após a notificação para defesa prévia se manifestou que teve problemas no fabricante e também não consegue subsistir os equipamentos licitados, todavia as informações constantes do referido requerimento não têm o condão de descompromissar a fornecedora de suas obrigações, visto que não foi apresentado nenhum documento que comprovasse o fato fortuito ou força maior. Logo, não existem elementos suficientes para desobrigar a empresa.

Configura-se no caso em tela, inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas no contrato ou ata de registro de preços. Além disso, por força de lei e contratual, a licitante vencedora tem a obrigação de substituir o bem fornecido.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa, argumentando que teve problemas na manutenção do fabricante do item licitado, culpando o mercado e a pandemia do coronavírus.

Entretanto, não nos parece que a mera alegação de questão imprevisível e totalmente fora do controle do licitante, possa se constituir como argumento universal para justificar a inexecução de toda e qualquer obrigação contratual. Em verdade, sustentamos que o inadimplemento contratual deva ter relação direta e imediata com a Covid-19 e que exista a concreta demonstração de que o devedor não tenha condições financeiras de arcar com a obrigação contratual. Além disso, não se mostra razoável que contratos já em curso, mas cujo inadimplemento ocorreu antes da Covid-19, por fato imputado ao devedor, possam ser resolvidos com base na crise sanitária atual.

O presente certame, ocorreu em plena pandemia mundial, sendo que não se pode alegar fato imprevisível se o certame ocorreu durante a notória crise mundial, além que durante o certame, todos os participantes estavam cientes.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Gestor da Ata na justificativa do procedimento, sob a orientação da Consultoria Técnica, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir pelo deferimento do cancelamento do item 01 da Ata de Registro de Preços 04/2021 do Pregão Presencial nº.004/2021, todavia, com aplicação de multa de 2% sobre o valor total da proposta, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, assinado entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela sua inexecução contratual, totalizando R$: 1.963,6 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ato contínuo, especialmente quanto aos transtornos causados pela não entrega dos materiais que são imprescindíveis para continuidades da prestação de serviços públicos, decido também pela aplicação da pena de *SUSPENSÃO TEMPORÁRIA* do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GOIATUBA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira especialmente no item 11 da Ata de Registro de Preços e Art. 87 III da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, fica intimada a empresa da presente decisão e para, caso queira, apresentar recurso/defesa, dentro do prazo legal nos termos inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, autorizo a convocação da segunda colocada deste item para fornecimento do equipamento solicitado.

Intime-se.

Publique-se.

Goiatuba, 26 de novembro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:103F47E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Processo nº 2021024871 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **DORCILENE DE ARAUJO** CPF**: 260.872.191-53** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP no dia 30 de novembro/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do Mês de novembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D58FB96E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.445.154/0001-52.

OBJETO: Fica aditado em 18,309% do contrato original de mão de obra especializada em reforma do telhado, forro e pintura geral das Escolas Municipais: Noêmia de Castilho, Maria Luzia Rezende Simões e José de Anchieta (Povoado de Venda Seca), município de Goiatuba – GO, conforme ata de licitação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo e conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº **003/2021** os quantitativos relacionados na clausula terceira, o valor de **32.697,92** (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor original para **R$ 211.282,05 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).**

Goiatuba - GO, 26 de novembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0614A67C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 268/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração para **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICO PARA TRATOR,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:
- E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.089.884/0001-59, localizada à Av. Pandiá Calógeras, 44 centro – Ipameri-GO, representada por seu proprietário o Sr. Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804.484.701-44, residente e domiciliado em Ipameri, com o valor total de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2021020817.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 268/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 24 de novembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2B15CE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 268/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICO PARA TRATOR**, publica o extrato do contrato firmado com **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.089.884/0001-59, localizada à Av. Pandiá Calógeras, 44 centro – Ipameri-GO, representada por seu proprietário o Sr. Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804.484.701-44, residente e domiciliado em Ipameri, com o valor total de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:70063C17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 128/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 049.671.831-23, RG n.º 5916104 SSP-GO, COREN-GO n° 1220823 TE, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, quadra 0, lote 630, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.126,55 (dois mil, centos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo que a do mês de novembro no valor de R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais), e as 01 (uma) parcela no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 18/11/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D2AE669D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO HELTON CARLOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 63.768.709-7, e do CPF nº 014.721.421-10, residente e domiciliado na Rua Cinco, s/nº, São João do Aporé, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **1º** dias do mês de **maio** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D910D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO HELTON CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ CPF nº 014.721.421-10	FMS N°: 090/2021	R$ 12.000,00

Vigência do Contrato: 01/05/2021 até 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/05/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Helton Carlos Triveloni Cruz – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D12CF48B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Vital Engenharia e Arquitetura Ltda. - ME; Processo: 20190022/2019; Tomada de Preço: 001/2019; Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção de UBS (unidade básica de saúde), Povoado Machado Município de Mambaí - Goiás, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, vigência: 24/11/2021 a 31/12/2021, Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Vital Engenharia e Arquitetura Ltda. - ME; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 26 de novembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:469A2511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 620-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO ÔNIBUS DE PLACA ONA-6112

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**620/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**IVAN GOMES DOS REIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.179.509/0001-18.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO ÔNIBUS DE PLACA ONA-6112.**
Valor Global:	**R$ 715,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.19** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.01** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7C078331

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 622-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO ÔNIBUS DE PLACA NJY-2268.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Nº de Dispensa:	**622/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**IVAN GOMES DOS REIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.179.509/0001-18.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO ÔNIBUS DE PLACA NJY-2268.**
Valor Global:	**R$ 555,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.19** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.01** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12C002C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 587-2021 PARA CONFECÇÃO DE 50 CARTAZES DE 60CMX40CM PARA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**587/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**24.659.886/0001-48.**
Objeto:	**CONFECÇÃO DE 50 CARTAZES DE 60CMX40CM PARA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339030.41**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5DBB93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 606-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT PLACA NWD-9406.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**606/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT PLACA NWD-9406.**
Valor Global:	**R$ 720,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9678DE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 590-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO DE PLACA OGQ-5838

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**590/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO DE PLACA OGQ-5838.**
Valor Global:	**R$ 5.952,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7E9F28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 604-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN DE PLACA ONF-7962

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**604/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN DE PLACA ONF-7962.**
Valor Global:	**R$ 4.147,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A05F9EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 600-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**600/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA.**
Valor Global:	**R$ 7.781,80**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:375F536B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 605-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3898

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**605/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3898**
Valor Global:	**R$ 3.360,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FDDEDBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 586-2021 PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE VACINAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**586/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**VALDIRENE GONZAGA DE CASTRO 64883833100** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.989.514/0001-70.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE VACINAS**
Valor Global:	**R$ 6.900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339030,23**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5A5E02EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 591-2021 PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAN COM MICROFONE EMBUTIDO PARA A COORDENAÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**591/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE WEBCAN COM MICROFONE EMBUTIDO PARA A COORDENAÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 239,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030,29**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4997E3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 588-2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DOS ESFS 301,302,303,304

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**588/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.951.321/0001-74.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DOS ESFs 301,302,303,304.**
Valor Global:	**R$ 2.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.16**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E32958CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 221/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 221/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 22/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 221/2021, PROCESSO Nº 1562/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **CONSTRUTORA NAZÁRIO/GO**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para reforma do lar dos idosos do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 22 de novembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:08B80DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8881/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **452/2021**

OBJETO: Aquisição de material permanente (carro de emergência), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HSPITALARES LTDA CNPJ: 17.252.670/0001-06.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.426,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1D50D1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8885/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **451/2021**
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HSPITALARES LTDA CNPJ: 17.252.670/0001-06.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 129,30 (Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BB5C01CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 33/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3041/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 410/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ERIKA EFIGENIA ALVES DOS SANTOS 01160155194; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO FMAS N. 33/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE NO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA QUARTA E PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" E "PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS", **LEIA-SE:** "SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO" E "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS", OCASIÃO EM QUE O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA QUARTA E PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO TERCEIRO –** OS PRODUTOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA/DE CADA UNIDADE SOLICITANTE, ATRAVÉS DE/MEDIANTE REQUISIÇÃO POR PARTE DA "SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO", COM PRAZO COMPATÍVEL AO HORÁRIO INFORMADO DA ENTREGA NA RESPECTIVA REQUISIÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA PELA CONTRATADA. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO; PARÁGRAFO SEGUNDO** – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODERÁ TAMBÉM RESCINDIR ESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS RELACIONADOS NO "CAPUT" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, POR SUA CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA E/OU POR MÚTUO ACORDO, MEDIANTE AVISO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, DESDE QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A DATA DA SUA RESCISÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **ERIKA EFIGENIA ALVES DOS SANTOS 01160155194.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8D40DA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 200/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4206/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 12/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS 14.026/2020 E 11.445/2007, VISANDO SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM ACRÉSCIMOS OU SUBTRAÇÃO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA OTIMIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.478,47 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F17E06A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 246/2019

CONTRATO LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº **246/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4180/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 206/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1068/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SINDICATO RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 246/2019, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO IPCA NO PERCENTUAL DE 10.67%, CONFORME C.I. ADM N. 1046/2021 E PARECER JURÍDICO N. 746/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 28/11/2021 A 27/11/2022; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 70.832,76 (SETENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS)**, SENDO R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO

ADITIVO E R$ 25.232,76 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IPCA NO PERCENTUAL DE 10.67%, SENDO 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 2.102,73 (DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.102,73 (DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SINDICATO RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:038E9EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 203/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 203/2021. PROCESSO Nº 2770/2021 E **PARECER JURÍDICO 565/2021-AJL**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURIDICO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É FIRMADO COM BASE EM PROCESSO LICITATÓRIO CONSTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL 64/2021**, CUJA HOMOLOGAÇÃO FOI EM FAVOR DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSOLIDADA PELA LEI Nº 8.883/94 E ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 9.032/95 E 9.648/98, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NOS ANEXOS DO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO, BEM COMO SOFRER OS DEVIDOS REAJUSTES ECONÔMICOS SEGUNDO O ÍNDICE IGPM, TUDO SEGUNDO A LEI 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA E PAGAMENTO;** O CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.583,00 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS),** PERFAZENDO ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE **R$ 18.996,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, SENDO QUE OS PAGAMENTOS MENSAIS OCORRERÃO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. **PARÁGRAFO OITAVO** – AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E0A0D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2997/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 74/2021,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIVEIRO SAVANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MUDAS PARA PLANTIO NO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO E AVENIDAS**, **ATERRO SANITÁRIO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.409,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS). SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E A EMPRESA **VIVEIRO SAVANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8715AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N. 166/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N. 166/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS** E A EMPRESA PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA 93897936100, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA 93897936100**, de nome fantasia/comercial **P & R JARDINAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **37.255.614/0001-24**, com endereço/situada na Rua A, S/N, Quadra 3, Lote 16, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000 neste ato representada por/pelo seu Administrador(a) o(a) Sr.(a) **PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, jardineiro, portador do RG n. 4374212 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 938.979.361-00, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 23 de novembro de 2021 a DISTRATADA estará desligado da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 166/2021, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada em **prestação de serviços de mão de obra especializada em jardinagem**, conforme especificações abaixo:

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão
por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de novembro de 2021.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

Patrik Hernandes Lopes de Sousa 93897936100
PATRIK HERNANDES LOPES DE SOUSA
Distratada

ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Distratante

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B9F3B537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4201/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 73/2021,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **R.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NOS PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS*;* **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2003.1.007.4.4.90.51; 22.12.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.500,00 (VINTE UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E A EMPRESA **R.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BF79B47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4201/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 73/2021,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ROSENILDA CASTRO ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NOS PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2003.1.007.4.4.90.51; 22.12.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 143.900,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E A EMPRESA **ROSENILDA CASTRO ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74750D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº **37.017.721/0001-14**. **OBJETO**: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Novembro a Dezembro de 2021. **VIGÊNCIA**: ***24 de Novembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021***. **VALOR**: **R$ 55.822,80 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.07.15.122.1501.2.027.3.3.90.30.24:** fonte **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CCE76620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2021

Processo administrativo: 11501/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRESEPIO E PEÇAS NATALINAS NA PRAÇA DAS MÃES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição e instalação de presépio e peças natalinas na praça das mães.

CONSIDERANDO que a empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de presépio e peças natalinas na praça das mães, para atender a Secretaria de Esporte, cultura e turismo, no município de Perolândia-GO;.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.435.476/0001-58, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 35.785,00 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9FDD380D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 342/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 342/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob n.º 064.598.821-93
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
Data da assinatura:	26/11/2021
Prazo de vigência:	26/11/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 26 de NOVEMBRO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:56683240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2020
CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal,pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços, na finalidade de que, com a certificação digital,
a câmara possa cumprir com obrigações de pagamento e envio de documentos para o TCM;

CONSIDERANDO que a SOLUFT é única empresa dentro domunicípio de Pirenópolis que presta o referido serviço;

CONSIDERANDO, por fim, que o motivo dessa nova despesa é em razão de que a senha inicial foi bloqueada;

Ratifico a despesa, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 23 de novembro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F8583886

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021 PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a aquisição de toners para impressoras da Secretaria da Geral da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.
Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.
Considerando ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a contratação através da empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI (Q PRIME), CNPJ nº 09.168.479.0001/44, pelo valor de R$1.590,00 (mil quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 22 de novembro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5D7ED112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 050

Processo de Termo de Contratação Nº. 3819/2021

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 050
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
EMPRESA PARTICIPANTES	*__DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI__ CNPJ 35.020.039/0001-55; *__CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR__ CNPJ 07.847.837/0001-10; *__BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELLI__ CNPJ 16.717.062/0001-59; *__GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI__ CNPJ 35.231.609/0001-56; *__C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI__ CNPJ 26.457.348/0001-04.
OBJETO	**Registro de Preços para Medicamentos e Materiais Hospitalares.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES.
VALOR GLOBAL	R$ 222.524,070 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos)
SIGNATÁRIOS	***IRON PEREIRA MARQUES; *ANA PAULA MATUDA WATANABE; *BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA; *GUILHERME DA SILVA TABOSA; *DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO.**
DATA DE ASSINATURA	10 de setembro de 2021

Posse/Go, 10 de setembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7E513328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069

Processo de Termo de Contratação Nº. 5856/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
EMPRESA PARTICIPANTES	***IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO** CNPJ 13.554.905/0001-55; ***PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ 34.849.278/0001-50; ***I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME** CNPJ 18.031.325/0001-05.
OBJETO	**Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Posse**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES.
VALOR GLOBAL	R$ 244.580,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO. (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE); * JHONATAS DOS SANTOS TELES; *VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO; * DOUGLAS HENRIQUE MAIA ALMEIDA.**
DATA DE ASSINATURA	26 de novembro de 2021

Posse/Go, 26 de novembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:33B2EC7D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Averba tempo de serviço da servidora Maria Nelma Pereira Costa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município em c/c o inciso II, do art. 96, e Lei n° 766, de 03 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado junto a esta municipalidade, a favor da servidora MARIA NELMA PEREIRA COSTA, matrícula 678, CPF 399.331.301-10, cédula de Identidade sob nº 2.090.710, expedida pela SSP-GO, ocupante do cargo de Professor P IV, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 1049 (mil e quarenta e nove) dias, correspondendo a 2 (dois) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de serviço, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 1001040.1.00946/21-0), conforme descrito abaixo:

Empregador	**Período de Contribuição**	**Tempo de Contribuição**
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.812.074.0004-24	01/02/1995 a 19/12/1997	02 anos, 10 meses e 19 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS	**1049**	
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	**2 anos 10 meses e 19 dias**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3119719

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Averba tempo de serviço da servidora Maria Aparecida Pereira de Melo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município em c/c o inciso II, do art. 96, e Lei n° 766, de 03 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado junto a esta municipalidade, a favor da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO, matrícula 2371, CPF 437.794.091-00, cédula de Identidade sob nº 2582237, expedida pela DGPC/GO, ocupante do cargo de Professor P IV, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 1000 (mil) dias, correspondendo a 2 (dois) anos 9 (nove) meses e 00 (zero) dias de tempo de serviço, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 23001220.1.00010/19-0), conforme descrito abaixo:

Empregador	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
MUNICÍPIO DE POSSE 01.433.335.0001-62	01/04/1986 a 30/12/1988	02 anos, 09 meses e 00 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		**1000**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		**2 anos 9 meses e 0 dias**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D8DBD3FA

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Desaverba o tempo de serviço do senhor Rosinete Viana de Melo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o pedido expresso de desaverbação de tempo de serviço de Rosinete Viana de Melo;

CONSIDERANDO que o tempo de serviço não foi utilizado para nenhum efeito, inclusive aposentadoria, nesta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica desaverbado o tempo de serviço da senhora ROSINETE VIANA DE MELO, no total de 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias, que convertidos resultaram em 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DEE343D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 255

DECRETO Nº 255/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MIRIAM MENDES DE MELO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA9AF67F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1613/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento

Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no *caput* poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos integrantes desta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

METODOLOGIA DO PLANO

O Plano Plurianual 2022/2025 está organizado em linhas gerais de programação:

Programas de Governança Municipal – entendidos como o conjunto de ações finalísticas (projetos ou atividades) que geram produtos ou serviços beneficiando diretamente a sociedade;

Programas de Apoio Administrativo – conjunto de atividades necessárias para que se exerça a plenitude da governança municipal, e

Programas de Operações Especiais – ações que não geram contrapartida social imediata, restringindo-se, geralmente, a um determinado tipo de transferência.

As linhas gerais de programação acima referidas tornam-se perfeitamente identificáveis a partir da seguinte hierarquia de etapas conceituais, partindo-se da mais abrangente para a menos abrangente – do geral para o particular - a saber:

Diretriz – grandes linhas de ação originárias do Plano de Governo e/ou de demandas oriundas diretamente da sociedade organizada;

Objetivos – decorrentes diretamente de cada uma das diretrizes fixadas;

Programas – formulados a partir dos objetivos concebidos. Tornam operacionais aqueles objetivos traçados;

Ações – decorrentes dos respectivos programas, tornando viável a fixação de metas a alcançar dentro de um determinado lapso temporal do Plano, e

Metas – marco quantitativo, qualitativo e temporal que delimita e orienta a ação dos diversos executores das políticas públicas e da ação específica do Poder Público.

O Plano Plurianual, detalhado neste documento, tem as suas ações orientadas para o cumprimento das seguintes diretrizes básicas:

• ***Desenvolvimento Urbano e Ambiental;***
• ***Desenvolvimento econômico e social;***
• ***Promoção da Cidadania;***
• ***Eficiência da infraestrutura básica;***
• ***Modernização do Município e Organização da Gestão.***
• ***Desenvolvimento Eficaz da Ação Programática.***

Essas diretrizes expressam todo o propósito da administração municipal, que é o de promover o desenvolvimento harmônico e sustentável do Município, sem a degradação dos recursos ambientais; gerar ocupação e renda, promovendo, em conjunto com a iniciativa privada, organizações não governamentais e todos os segmentos da sociedade, uma determinada ação integrada no combate à pobreza e à má qualidade de vida da população do Município.

Quanto à diretriz *Modernização do Município e Organização da Gestão*, as ações postas em prática nestes primeiros meses de 2018 bem demonstram a marca que a atual administração imprime à gestão pública municipal. A estrutura administrativa foi profundamente alterada, aumentando-se a eficiência e a eficácia dos recursos aplicados. Assim, as necessidades da comunidade são mais bem identificadas e mais racionalmente atendidas.

Todo o esforço de gestão está voltado ao combate ao desperdício, através da adoção de medidas de melhoria do controle interno, planejamento e transparência da gestão.
Quanto aos problemas setoriais, o Plano, a partir deste ponto passa a considerá-los separadamente, contrapondo os **problemas** identificados com as **oportunidades** que se abrem para uma ação governamental eficaz.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS/PRIORIDADES E PROGRAMAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022/2025

Programa: 0114 – PROCESSO LEGISLATIVO

Elaboração de lei, decretos e Resoluções e o controle dos órgãos de todos os Poderes, mantendo o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, bem como propiciar o apoio necessário e adequado, para que possa legislar sobre todas as matérias de competência do Município.

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal

2 – ampliação/reforma de prédio do Legislativo Municipal

3 – Aquisições de veículo

4 – Aquisições de móveis e equipamentos

5 – Aquisições de imóveis

6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Programa: ***0214 – AÇÃO JUDICIÁRIA***

Agrega as ações desenvolvidas com vista à defesa do Estado, da ordem Econômica e Social, dos Costumes, dos Bens, da Família, da Pessoa, através do Processo Judiciário e com base nas Fontes de Direito.

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Judiciário

2 – Ampliação/reforma de prédio do Poder Judiciário no município

3 – Aquisições de móveis e equipamentos

Programa: 0414 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisionamento e implementação, com abrangência à Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social.

Objetivos:

1 – Gerais:

• Aumentar a capacidade de governar com efetividade e eficiência;
• Limitar a ação do Município àquelas funções que lhe são próprias, abrindo os serviços competitivos para a propriedade pública não-municipal e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada;
• Modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo em que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho;
• Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços sociais, atendendo melhor ao cidadão a um custo menor;

Programa: 0614 – SEGURANÇA PÚBLICA

Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil.

Objetivos:

1 – Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito Municipal

2 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Segurança Pública

3 – Aquisições de imóveis

4 – Aquisição de Imóveis e Equipamentos

Programa: 0814 – ***PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL***

Agrega as ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso; Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.

Objetivos

1 – Gerais

• Atender e garantir, direta ou indiretamente via convênios, o mínimo necessário as pessoas da terceira idade
• Atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social
• Auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular
• Garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programa específico
• Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme Decreto nº 6.307/2007.
• Expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional, direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção;
• Construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário;
• Implantação, ampliação de programas de doação de materiais de construção e outros;
• Atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto a Criança e do Adolescente;

2 – Construção/reforma/reconstrução/ampliação de casas para carentes

3 - Obras, instalações e equipamentos para atendimento às pessoas da terceira idade;

4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente;

5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, mercearia e lavoura comunitária e congêneres;

6 – Obras, instalações e equipamentos de lavanderias públicas;

7 – Obras, instalações equipamentos de centro social;

8 - Construção/reconstrução/reforma de prédios destinados à assistência Social

9 - Aquisição de automóveis e outros veículos

10 - Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência social

11 – Aquisição de imóveis para atividades de assistência social

12 – Aquisição de equipamentos de informática

13 – Outros equipamentos e material permanente

Programa: 0914 – ***PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS***

Conjunto de ações governamentais destinadas a fazer à necessidade de transferir renda aos cidadãos que sofrem privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo de invalidez, doença, tratamento médica, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:

Desenvolver mecanismos para capitalização do Fundo de Previdência dos Servidores
Implementar ações que visem atingir o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor Municipal
Criar condições para implantação de uma política de previdência social municipal
Encargos com Inativos e Pensionistas
Prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, social e cidadã aos servidores públicos municipais
Parcelamento, amortização de encargos previdenciários e contribuições

Programa: 1014 – *ASSISTÊNCIA A SAÚDE*

Conjunto de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, desenvolvendo atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição

Objetivos:

1 – Gerais:

Prestar assistência integral à saúde da população, visando a redução da morbimortalidade por causas relacionadas de gênero, geração, raça e etnia
Coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população
Construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e coletivas
Ampliar o acesso e qualidade no atendimento da população através da continuidade do processo de municipalização do setor de saúde
Promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários
Reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas
Implementar sistema de regulação do sistema de saúde
Implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde
Incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional
Construir, ampliar, reformar, manter, aparelhar e informatizar as Unidades de Saúde

2 –Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde Municipal

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Saúde Municipal

4 –Aquisições de automóveis e outros veículos

5– Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal

6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Saúde Municipal

7– Aquisições de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal

8– Outros Equipamentos e material permanente

Programa: 1214 – TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR

Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças de 0 a 6 anos de idade dos Centros Municipais de Educação Infantil
Garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino
Expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade
Assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área de Educação
Viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia da Educação de jovens e adultos
Oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais
Implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil
Qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação
Detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar
Expandir, ampliar, reformar a rede física educacional, visando garantir a qualidade do atendimento às crianças, aos jovens e adultos do ensino fundamental, através de estruturas físicas adequadas

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades Educacionais

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Educação Municipal

4 –Aquisições de automóveis e outros veículos

5– Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Educação Municipal

6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Educação Municipal

7– Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação Municipal

8 – Aquisições de aparelhos de áudio e vídeo para Educação Municipal

9 - Outros Equipamentos e material permanente

Programa: 1314 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL

Conjunto de ações governamentais que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Objetivos:

1 – Gerais:

Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais
Implantação de bibliotecas no Município
Implementar ações culturais
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras
Formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura
Expansão do acervo

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas à Cultura

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Cultura

4 –Aquisições de automóveis e outros veículos

5– Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal

6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal

7– Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Cultura Municipal

8 – Outros Equipamentos e material permanente

Programa: 1414 – *APOIO AO EXERCÍCIO E DIREITO DA CIDADANIA*

Conjunto de ações governamentais que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.

Objetivos:

1 – Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social

2 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania

3 – Aquisição de imóveis destinados a atividades de Direito da Cidadania

4– Outros Equipamentos e material permanente

Programa: *1514 – SERVIÇOS URBANOS*

Conjunto de ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidades capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infraestrutura Urbana e Serviços Urbanos.

Objetivos:

1 – Gerais:
Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas
Expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir, diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município
Expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério

2 – Planejamentos Urbanos

3 – Obras, instalações e equipamentos de serviços de utilidade pública do Município

4 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias urbanas

5 – Obras, instalações reformas e equipamentos da rede de abastecimento d' água

6 – Obras de esgoto sanitário

7 – Obras, instalações e equipamentos para iluminação pública

8 – Obras de esgoto e drenagens de águas pluviais

9 – Obras de recapeamento e pavimentação asfáltica

10 – Obras de calçadas, meios-fios e sarjetas

11 – Obras de infraestrutura e melhorias urbanas

12 –Obras e instalações de sinalização de vias públicas

13 – Obras de combate a erosão

14 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário;

15 – Obras, instalações e equipamentos de atividades de destinação do lixo;

16 – Aquisições de automóveis e outros veículos e equipamentos;

17 – Aquisição de imóveis destinados ao Programa Municipal de Serviços Urbanos;

18- Outros Equipamentos e material permanente;

Programa: *1614 – HABITAÇÕES POPULARES*

Conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do país e de melhoria das condições de moradia da população, com abrangência à habitação rural e habitação urbana.

Objetivos:

1 – Gerais:

Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita
Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana
Firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias

2 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais e Urbanas

3 – Aquisição de imóveis destinados à Habitações

4- Outros Equipamentos e material permanente

Programa: *1714 – SANEAMENTO BÁSICO*

Conjunto de ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.

Objetivos:

1 – Gerais:

Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais
Melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública

2 –Obras, instalações e equipamentos de Saneamento

3 –Aquisição de imóveis destinados à Saneamento

4- Outros Equipamentos e material permanente

Programa: 1814 – *GESTÃO AMBIENTAL*

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados oceanográficos, metereológicos, astronômicos e geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos.

Objetivos:

1 – Gerais:

Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental
Incentivar a criação de cooperativas de coleta e reciclagem de lixo
Viabilizar a política de preservação e recuperação de áreas verdes
Viabilizar a revitalização urbano-ambiental do Município
Ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública
Cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador
Implantar sistema de controle a atividades de poluição de resíduos sólidos, sonora e hídrica
Construir, expandir, ampliar, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas

2 –Obras, instalações e equipamentos de Preservação Ambiental

3 –Aquisições de imóveis destinados a Preservação Ambiental

4- Outros Equipamentos e material permanente

Programa: 2014 – GESTÃO DE POLITÍCAS DE AGRICULTURA

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural, abrangendo atividades tais como Promoção da Produção Vegetal; Promoção da Produção Animal; Defesa Sanitária Vegetal; Defesa Sanitária Animal; Abastecimento; Extensão Rural e Irrigação.
Objetivos:

1 – Gerais:

Dinamizar o atendimento e assistência aos pequenos e médios produtores do Município
Estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de caráter complementar ao abastecimento da cidade, tais como hortifrutigranjeiros, criação de animais de pequeno porte e agropecuária em geral
Articulação com a produção artesanal
Incentivar a produção de hortas comunitárias
Ampliação da Feira Coberta
Aquisição de insumos para o Programa Mais Leite

2 – Obras, instalações e equipamentos de Agricultura;

3 – Aquisição de imóveis destinados à Agricultura;

4- Outros Equipamentos e material permanente;

Programa*: 2214 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INDÚSTRIA*

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.

Objetivos:
1 _ Gerais:

• Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa de qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade
• Fomentar o agronegócio
• Apoiar integralmente a implementação de Arranjo Produtivo Local
• Viabilizar a criação da cooperativa de crédito
• Promover ações de qualificação e capacitação de mão de obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas
• Ampliar as ações de abastecimento alimentar

2 – Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial de Santa Rita do Araguaia

3 – Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Industria de Santa Rita do Araguaia

4 – Outros Equipamentos e material permanente

Programa: *2314 – GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO*

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial; Comercialização e Turismo.
Objetivos:

1 – Gerais:

Fomentar as atividades Comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade
Ampliar as ações de abastecimento alimentar, com a implantação de centros de abastecimentos, bem como reformar e ampliar as edificações de mercados e feiras
Estruturação de acessibilidade a cachoeiras do Município
Captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município de Santa Rita do Araguaia

2 - Obras, instalações e equipamentos destinados à Comércio e Serviços

3 - Obras e Instalações destinadas ao centro de apoio ao turismo

4 -Aquisição de imóveis destinados à Comércio e Serviços

5- Outros Equipamentos e material permanente

Programa: *2614 – TRANSPORTES*

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo e Transporte Rodoviário.

Objetivos:

1 – Gerais:
Pavimentar e conservar estradas vicinais diretamente ou via convênios
Controlar e combater erosões
Manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral
2 –Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal
3 – Aquisições de Equipamentos e materiais permanentes
4 – Aquisições de Automóveis e outros veículos
5 –Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes
6- Aquisições de veículos, máquinas e equipamentos através de subscrição de cotas de consórcio
7 – Obras e Instalações de pontes, mata-burros, bueiros e esgotos e pontilhões
8 – Ampliação/Reforma de terminais rodoviários

Programa: 2714 – DESPORTO E LAZER

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.

Objetivos:

1 – Gerais:

Difusão da prática de atividades esportivas
Viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do desporto
Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas.
Incentivo ao associativismo desportivo comunitário
Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras, feiras, realização de torneios esportivos e eventos náuticos
Construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer

3 – Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer

Programa: ***2814 – ENCARGOS ESPECIAIS***

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias e fundações municipais
Garantir com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais
Refinanciamento da Dívida Interna
Serviço da Dívida Interna
Transferências, encargos e outras contribuições

2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

3 –Correções Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

4 – Aquisição de Títulos Representativo de Capital já integralizado

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:4859D5B7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4583/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS** para manutenção das atividades da Oficina Municipal, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/12/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1A0DD67A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5193/2021
Dispensa de Licitação nº 207/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora da Dispensa de Licitação nº 207/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veiculo 0 km para atender as necessidades do CREAS do município de Santa Rita do Araguaia-GO, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, a empresa **CAROLINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 24.979.692/0001-20.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de fornecimento;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 24 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9C56CB90

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021

Processo Administrativo: 5193/2021
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 207/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH 0 KM** destinado a manutenção das atividades do Programa CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social deste município.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2021.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: CAROLINA VEICULOS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
CAROLINA VEICULOS LTDA - CNPJ 24.979.692/0001-20	Contrato nº 150/2021	25/11/2021 A 31/12/2021	R$ 69.500,00

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação, Equipamentos, Assistência Social Geral.	04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52	319

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CAD9EBFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6122/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, através da Secretaria Municipal do Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 018/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR/HORA), tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO,** de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9:00 horas do dia 25/11/2021 às 9:00 horas do dia 08/12/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:30 horas do dia 08/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 08/12/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 24 de Novembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2443FA4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8322/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09h DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, garantindo assim a previsão no instrumento convocatório exigido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 5.700M2 DE GRAMA ESMERALDA (Zoysia Japonica) e 1.710 Kg de ADUBO MINERAL NPK (04/14/08)**, conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, obedecidas as normas técnicas da ABNT; Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as disposições da Le Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente, bem como pela LC 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007; legislação complementa. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 25 dias do mês de Dezembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E10743FB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8570/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO, conforme a seguinte identificação: 01 caminhão equipado com limpa fossa e hidro jato usado, com ano**

mínimo de 1993, trucado, com tanque c/ capacidade mínima de 10.000 Lts, à diesel. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 26 de Novembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2D9719D7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8490/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 14h DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE 806,13 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF DE GRADUAÇÃO DENSA NA FAIXA C-DNIT 153/2.010,** destinada à recuperação e manutenção das vias urbanas asfaltadas deste Município, conforme Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2019, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 25 dias do mês de Dezembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:045FD1B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013768

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013768

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **PANIFICADORA ADORE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.583/0001-42, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**PANIFICADORA ADORES LTDA-ME**
CNPJ:	01.339.583/0001-42
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DESESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B72F7ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 638/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013505

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 638/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013505

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, apresentou o menor

preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**PERFIL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	19.430.036/0001-33
VALOR GLOBAL:	R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 28 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DF6ED9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013477

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013477

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PEDESTAL BALIZADOR SINALIZAÇÃO COM CORRENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEDESTAL BALIZADOR SINALIZAÇÃO COM CORRENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.129/0001-94, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEDESTAL BALIZADOR SINALIZAÇÃO COM CORRENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SILVIO LEAL DOS SANTOS 57570787153**
CNPJ:	30.734.129/0001-94
VALOR GLOBAL:	R$ 555,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:054DE89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021014730

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021014730

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM DUAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM DUAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que o prestador de serviço **WALDIR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPJ sob o nº 380.216.681-72, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM DUAS**

UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

PRESTADOR DE SERVIÇO:	WALDIR JOSÉ DA SILVA
CPF:	380.216.681-72
VALOR GLOBAL:	R$ 2.286,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde

Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5D947FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021014599

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021014599

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A REFORMA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CRISTINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A REFORMA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CRISTINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TAXA DE ART REFERENTE A REFORMA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CRISTINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CREA-GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$: 88.78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FDE4C04F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013998

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013998

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE ART REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE ART REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE ART REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CREA-GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$: 88.78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F11F4440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021006348

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021006348

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **NUBIA DE TARCIO ALMEIDA ALVES RODRIGUES JR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.751/0001-80, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**NUBIA DE TARCIO ALMEIDA ALVES RODRIGUES JR**
CNPJ:	13.509.751/0001-80
VALOR GLOBAL:	R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13 de maio de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DB89E804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010394

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010394

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE CLEONICE JOSE MENDANHA DA SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE CLEONICE JOSE MENDANHA DA SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE CLEONICE JOSE MENDANHA DA SILVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSAVEL:	**CLEONICE JOSÉ MENDANHA DA SILVA**
CPF:	530.551.361-87
VALOR GLOBAL:	R$: 226,00 (DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1DDA544A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021015324 **CONTRATO N° 089/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 011/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO **CONTRATADA:** PLANA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO SETOR CRISTINA, DE

ACORDO COM CONVÊNIO SICONV N° 878546 OPERAÇÃO 1061792-88, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO **TOTAL:** R$ 392.775,52 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 07.0701.10.122.1037.1030 – 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:63420EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 645/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007924

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 645/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007924

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **YURI GABRYELL MIGUEL ALBERNAZ**, inscrito no CPF sob o nº 020.845.221-45 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**YURI GABRYELL MIGUEL ALBERNAZ**
CPF:	020.845.221-45
VALOR GLOBAL:	R$ 28.210,80 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de maio 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B1A6FC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 646/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007745

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 646/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007745

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 036.301.941-33 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**
CPF:	036.301.941-33
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9755398F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 647/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009822

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 647/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009822

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SUZANA BARROS MELO PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 756.455.211-53 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SUZANA BARROS MELO PEIXOTO**
CPF:	756.455.211-53
VALOR GLOBAL:	R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:83EB2BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 648/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009837

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 648/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009837

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CEJANE DONIZETTI MENDES VIEIRA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 008.088.861-50 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CEJANE DONIZETTI MENDES VIEIRA TAVARES**
CPF:	008.088.861-50
VALOR GLOBAL:	R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CC2F20C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 649/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009839

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 649/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009839

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ARLETE APARECIDA TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 467.673.471-91 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ARLETE APARECIDA TEODORO**
CPF:	467.673.471-91
VALOR GLOBAL:	R$ 25.102,84 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D5DD1972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 650/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009838

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 650/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009838

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MATHEUS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 050.428.391-00 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MATHEUS ALVES DA SILVA**
CPF:	050.428.391-00
VALOR GLOBAL:	R$ 25.102,84 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1934D6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021009796

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021009796

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor

preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AGENCIA BRASIL CENRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 1.003,63 (UM MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ADDD77C3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.084

LEI Nº 2.084 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal 1.490/2013 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação da ementa e dos Artigos 1º e 2º da lei Municipal 1.490/2013, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Ementa – "Estabelece obrigatoriedade de criação de vagas de estacionamento para deficientes, gestantes e idosos e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam as empresas privadas que possuam estacionamentos próprios, com número de vagas igual ou superior a 10 (dez), obrigados a reservarem no mínimo 01 (uma) vaga para deficientes, 01 (vaga) para gestantes e 01 (uma) vaga para idosos".

Art. 2º – Deverá o município criar nas vias públicas próximas a bancos, escolas, hospitais e outros estabelecimentos com grande aglomeração de veículos, vagas destinadas ao estacionamento dos veículos de idosos, gestantes e deficientes, com no mínimo 01 (uma) vaga.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B7DFB457

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.088

LEI Nº 2.088 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a implantação do APP – Aplicativo "Agenda Fácil", para celular no município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o APP - Aplicativo "Agenda Fácil" para realização de agendamento, confirmação, cancelamento de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde e em todas as unidades, inclusive, nas Unidade Básicas de Saúde (UBS), centro de atenção psicossocial – CPFS e em toda rede de saúde do município, através de celular.

Art. 2° - Com a implantação, prioritariamente, todos os procedimentos relativos a saúde no município, deverão serem realizados através do referido aplicativo.

Art. 3º - Todos os usuários poderão utilizar do referido aplicativo, que deverá ser feito de forma gratuita e sem qualquer ônus ao usuário.

Art. 4° - A Secretaria de Saúde será a responsável pela implantação e funcionamento do aplicativo, devendo divulgar nos meios de comunicação e em local visível, inclusive através de material indicativo do teor da presente lei, bem como os respectivos números de telefones e endereço eletrônico do aplicativo, para realização dos respectivos agendamentos e cancelamentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1DB8C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.087

LEI Nº 2.087 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESPORTES RADICAIS DE TRINDADE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESPORTES RADICAIS DE TRINDADE", pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.019.862/0001-80, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, Qd. 08, Lt. 75, sala 02, nº 2725, CEP 75.392.758, Setor Oeste, Trindade – Goiás.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96E72723

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.086

LEI Nº 2.086 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal n.º 1.212/2007 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º e criado o seu parágrafo único; alterada a redação dos incisos V, X, XI e criado o Inciso XII, no Art. 2º e alteradas as redações dos Arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.212/2007, de 16 de outubro de 2007, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM órgão colegiado de controle social e atuação no âmbito de todo o Município, de caráter fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação contra a mulher e para a promoção da igualdade racial, de gênero ou de opção sexual.

Parágrafo único - O Conselho referido no "caput" deste Artigo integra a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de suporte administrativo e financeiro necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 2º - Caput e demais incisos permanecem inalterados:

(...)

V - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos assegurados da mulher nas esferas governamentais e não-governamentais;

(...)

X - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes como assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza e de qualquer faixa etária;

XI- Elaborar seu regimento Interno;

XII- Garantir o desenvolvimento de programas dirigidos às mulheres, especialmente nas áreas de:

a) atenção integral à saúde da mulher;

b) prevenção à violência contra a mulher;

c) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;

d) educação e trabalho;

e) planejamento familiar:

f) lazer e cultura

g) planejamento urbano;

(...)

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, compõe-se 10 (dez) membros mulheres, sendo 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil e 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, com igual número de suplentes, escolhidos entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, a saber:

I – 05 (cinco) representantes da Poder Municipal e respectivas suplentes, escolhidas e indicadas pelas respectivas secretarias que atuam nas políticas para as mulheres, tais como:

a) Secretaria Municipal Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

e) Agencia Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.

II – 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil, escolhidas observado o número de vagas, por indicação das entidades consideradas habilitadas:

a) redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres- 02 vagas;

b) organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres – 02 vagas;

c) instâncias de mulheres de partidos políticos, que participem da direção legalmente registrada no âmbito do município – 01 vaga.

Art. 5º - As Conselheiras do CMDM e suas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo e terão mandatos de 2 (dois) anos, admitida recondução, observando, depois desta, um intervalo mínimo de 2 (dois) anos para nova nomeação.

§ 1º - O CMDM será presidido por uma de suas Conselheiras, eleita dentre as representantes da sociedade civil e do poder público, que terá direito a voz e a voto, inclusive o de desempate, sendo, no caso de impedimento, substituída pela Vice-Presidente, também, escolhida de igual forma dentre todas as Conselheiras.

§ 2º - O CMDM será formado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário Executivo, eleita pela plenária e homologada pelo Prefeito Municipal, podendo ser reconduzida por mais um mandato e demissível, ouvido o Conselho.

§ 3º - As Conselheiras do CMDM somente poderão ser destituídas de suas funções a pedido ou depois de julgadas culpadas, em processo administrativo próprio, por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano.

§ 4º - O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, com a presença mínima da maioria absoluta e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidente, pela maioria das Conselheiras ou pela Titular da SMAS, obedecidos ainda os seguintes critérios:

I – com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, poderá ser convocada reunião extraordinária, por sua Presidente ou a requerimento de, no mínimo, 5 (cinco) de suas Conselheiras, conforme dispuser o Regimento Interno do CMDM;

II – suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo exceção prevista nesta Lei.

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º - O FEDM é um Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do Conselho.

§ 2º - Constitui receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual;

II - dotação orçamentária do município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada gestão;

III - doações, auxílios, contribuições de entidades internacionais, nacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - parcerias e convênios firmados com outras entidades financeiras;

V - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VI - outras receitas que venham legalmente constituídas;

§ 3º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica, sob a denominação - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§ 4º - O FMDM será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

§ 5º - Deverá constar no Plano Diretor do município o Plano de Ação do CMDM para que na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município contemple a proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 6º - O orçamento do fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM - integrará o orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 7º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão aplicados mediante a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em:

I - financiamento total ou parcial de projetos, programas e serviços de atendimento e acompanhamento à mulher, desenvolvidos pelo Órgão de Administração Pública responsável pela execução de políticas públicas para mulheres;

II - pagamento pela prestação de serviço a entidades Conveniadas de direito público e/ou privado para execução de programas e projetos específicos na área de políticas públicas para mulheres;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção reforma ampliação, aquisição e/ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento e acompanhamento à mulher;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestores, planejamento, administração e controle das ações na área de políticas públicas para mulheres;

VI - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza sócio econômica, relacionados aos direitos da mulher;

VII - programas e projetos de qualificação profissional, destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;

§ 8º - As transferências de recursos para organização governamentais e ONG` S de Assistência a Mulher, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 9º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM - serão apresentados em assembleia trimestralmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica, sendo encaminhados para análise do Controle Interno do Município".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as redações dos Artigos 2º, 3º, 7º e 8º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3C5CB992

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.085

LEI Nº 2.085 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui Política Municipal de Atenção Integral ao Programa Saúde do Homem no município de Trindade – GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral ao **Programa Saúde do Homem – PSH**, nas Unidades da Rede Básica de Saúde.

Parágrafo único - A Política de que trata o "caput" deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de **Trindade – GO**, contribuindo, de modo efetivo, para redução de morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

Art. 2º – São objetivos do **PSH (Programa de Saúde do Homem):**

I - Sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;

II - Humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, promoção e proteção de direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;

III - Divulgar os dados relativos a morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;

IV - Esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;

V - Incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;

VI - Orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem;

VII - Divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina;

VIII - Ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º – O PSH **(Programa de Saúde do Homem)** possui as seguintes diretrizes, a serem observadas na elaboração dos planos, programas, projetos e ações de saúde, voltados à população masculina:

I - Integralidade, que abrange:

II - Organização dos serviços públicos de saúde de modo a acolher e fazer com que o homem se sinta integrado;

III - Reorganização das ações de saúde, por meio de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados;

IV - Integração da execução da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem às demais políticas, programas, estratégias e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - São objetivos da **PSH (Programa de Saúde do Homem)**:

I - Incentivar as ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;

II - Promover a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem;

III - Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir os princípios e diretrizes de que trata esta lei;

IV - Capacitar tecnicamente e qualificar os profissionais de saúde para atendimento do homem;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9C04C221

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **078/2021** – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021019107**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 1**4** de dezembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de novembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1C91DA22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.768/21.

DECRETO Nº 2.768/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021018904,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área de terras denominada ÁREA F1, da quadra 28, situada na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, com área total de 1.000,10m², conforme matrícula nº. 81.669, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 087/2021, bem como Parecer Jurídico 082/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido por atender aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terras denominada ÁREA F1, da quadra 28, situada na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, com área total de 1.000,10m², conforme matrícula nº. 81.669, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo o lote ÁREA F1, com área de 500,00m², lote ÁREA F1-A, com área de 500,10m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32B03B35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.765/21.

DECRETO Nº 2.765/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021018903,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma Área Pública Municipal situada entre a Avenida dos Angicos e Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado Jardim Imperial, neste Município, com área total de 3.868,50m², conforme matrícula nº. 76.233, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 089/2021, bem como Parecer Jurídico 079/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido por atender aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Pública Municipal situada entre a Avenida dos Angicos e Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado Jardim Imperial, neste Município, com área total de 3.868,50m², conforme matrícula nº. 76.233, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 02 (duas) áreas, sendo o lote A.P.M., com área de 2.000,00m², lote A.P.M. - 1, com área de 1.868,50m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40068FC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.766/21.

DECRETO Nº 2.766/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021018900,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área de terras situada na quadra 05, entre as Ruas Hermenegildo D. de Oliveira e Professora Dona Sinha, no loteamento denominado setor Residencial Garavelo I, neste Município, com área total de 873,67m², conforme matrícula nº. 21.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 090/2021, bem como Parecer Jurídico 080/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido por atender aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terras situada entre a situada na quadra 05, entre as Ruas Hermenegildo D. de Oliveira e Professora Dona Sinha, no loteamento denominado setor Residencial Garavelo I, neste Município, com área total de 873,67m², conforme matrícula nº. 21.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo o lote A.P.M. 01, com área de 522,10m², lote A.P.M. 02, com área de 351,57m² conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC03BB02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.764/21.

DECRETO Nº 2.764/21. DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021018901,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área de terras denominada APM-5, da quadra L-01, situada entre a Rua Jose Monteiro da Rocha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos e Rua Edmundo Pinto da Cunha, no loteamento denominado Residencial Luzia Monteiro, neste Município, com área total de 10.000,00m², conforme matrícula nº. 80.925, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu

art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 088/2021, bem como Parecer Jurídico 077/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido por atender aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terras denominada APM-5, da quadra L-01, situada entre a Rua Jose Monteiro da Rocha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos e Rua Edmundo Pinto da Cunha, no loteamento denominado Residencial Luzia Monteiro, neste Município, com área total de 10.000,00m², conforme matrícula nº. 80.925, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo o lote APM-05, com área de 7.000,00m², lote APM-05C, com área de 3.000,00m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA592C08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 194/2017 – 4° Termo Aditivo (PP123/2017)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NOS PACIENTES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Valor total:	**R$ 6.011,52 (Seis mil e onze reais e cinquenta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) 07.0701.10.302.1037.1038.339039 (102) 07.0701.10.302.1037.2038.339030 (102)
Data da assinatura:	25/11/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6F7E2C27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021015004 **CONTRATO N° 088/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 010/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, LOCALIZADA NO SETOR PALMARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** RR 1.366.222,44 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 - 44 .90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CÉSAR ALEXANDRE ARÃO GOMES SILVA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9CCB739A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.758/21.

DECRETO Nº 2.758/21. DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui o Natal Solidário 2021 no Município de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de goiás,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído nesta municipalidade o "Natal Solidário 2021", entre os dias 24/11/2021 à 19/12/2021, com o objetivo de captação de brinquedos para as crianças carentes do Município, com o apoio do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6DC6AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 736/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 736/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.996.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 710/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JOYCE GOMES DA COSTA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFBA5651

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 737/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 737/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.340.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 681/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **SUIAMY FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES,** cargo em comissão de Chefe de Abastecimento e Feiras Livres, lotada na Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4030032D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 738/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 738/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.829.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 677/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JACKELINE RODRIGUES CARVALHO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2984544C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 739/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 739/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.767.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 670/21 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARIELLE FERNANDA PORTELA,** cargo em comissão de Gerente Geoprocessamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F064A469

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 735/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 735/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 358/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.018.576, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **TATIANA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0BB9E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 740/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 740/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.019.238, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ARIADNA MODESTO DOS SANTOS**, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:381536EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2021

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.223.461/0001-84, com sede na Avenida 3, n° 438, Qd. 3ª, Setor Central, na cidade de Gameleira de Goiás – Go, através do Prefeito, Sr. Wilson Tavares de Sousa Junior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público aos interessados que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, destinado a contratação de Agente Comunitário da Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE. Todas as informações necessárias constam do Edital de Processo de Seleção Pública n° 004/2021 e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no Placar Oficial da Prefeitura de Gameleira de Goiás e no site www.gameleiradegoias.go.gov.br. As inscrições serão realizadas nos dias 05 a 25 de janeiro de 2022. Exclusivamente na sede da Quadra Poliesportiva do Colégio Estadual Salvador Gomes da silva, situado na Avenida das Palmeiras, Centro, na cidade de Gameleira de Goiás/GO, no horário das 08h00min às 12h00min.

Gameleira de Goiás-GO – 26 de novembro de 2021

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1B35675F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3236/2021, para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS 72 LTS COM PEDAL BRANCO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 17 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:82576464

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3391/2021, para **AQUISIÇÃO DE AIRBAG COMPLETO, AIRBAG PASSAGEIRO E CINTOS DE SEGURANÇA, PARA O VEÍCULO VAN SEMI UTI MOVEL RBK9G37, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 24 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A3F57F29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação em caráter emergencial Nº 3427/2021, para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA CARDIOVASCULAR PARA PACIENTE INTERNADO,** firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana - GO, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:371ACB2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº3433/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÕES, INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DE CÂMERAS, TELEFONES, PABX E FECHADURA, PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:85B4DF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3252/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE 01 (UMA) AUTOCLAVE E VAPOR ORTOSINTESE MOD. AC 96 NUMERO DE SERIE 202030 COM EMISSAO DE RELATORIO DE QUALIFICAÇAO DE ACORDO COM A RDC Nº 15/2012 - ANVISA, E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEIS À RBC - INMETRO, E DESLOCAMENTO TÉCNICO E DESPESA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA,** firmado em 25 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:55F0EB11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2729/2021, para **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F3A54033

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3428/2021, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9DE4B65D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº3432/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM MOTOR E INSTALAÇÃO DE**

CONTROLES ROSSI E CREMALHEIRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA, firmado em 26 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FDBD0984

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura 10/12/2021 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 25 de NOVEMBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:C4F8A1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA. Data de abertura 09/12/2021 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 26 de NOVEMBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:6F83A204

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, torna público que, encontra-se a disposição para consulta de interessados, na forma do §3º da Constituição Federal, as contas de governo (Balanço Geral de 2015) do Poder Executivo, relativo ao seguinte exercício:
Processo TCM 06422/2016 **BALANÇO GERAL DE 2015**. Responsável: Luiz Antônio da Paixão.

Presidência da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E9F5687D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 449/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

BELCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.918.639/0001-86, endereço Rua Recife, Alto da Glória, N° 305, Quadra 12, Lote 67 - CEP: 74.815-785, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 676,52** (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7E79612B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/11/2021,

processo administrativo nº 6593/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI
CNPJ/MF: 12.949.860/0001-55
END: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, N.º 2930, QUADRA 05, LOTE 12E, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DIVINO JOSÉ COUTINHO
CONTATOS: (62) 3297-3300 / (62) 3095-3006 / Gestãop.eletronicoh3@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	10	HORA TÉCNICA	109,00	1.090,00
2	**Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	40	HORA TÉCNICA	70,00	2.800,00
3	**Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	60	HORA TÉCNICA	70,00	4.200,00
4	**Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	30	HORA TÉCNICA	70,00	2.100,00
8	**Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo.	50	HORA TÉCNICA	70,00	3.500,00
10	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo.	5	HORA TÉCNICA	80,00	400,00
11	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo.	10	HORA TÉCNICA	79,00	790,00
12	**Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados,** independente de marca e modelo.	150	HORA TÉCNICA	90,00	13.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais de prestação de serviços, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 26 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Centro Automotivo H3 EIRELI
DIVINO JOSÉ COUTINHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:917CFEA3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/11/2021, processo administrativo nº 6593/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI
CNPJ/MF: 12.949.860/0001-55
END: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, N.º 2930, QUADRA 05, LOTE 12E, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DIVINO JOSÉ COUTINHO
CONTATOS: (62) 3297-3300 / (62) 3095-3006 / Gestãop.eletronicoh3@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	10	HORA TÉCNICA	109,00	1.090,00
2	**Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	50	HORA TÉCNICA	70,00	3.500,00
3	**Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	50	HORA TÉCNICA	70,00	3.500,00
4	**Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	50	HORA TÉCNICA	70,00	3.500,00
8	**Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo.	50	HORA TÉCNICA	70,00	3.500,00
10	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo.	10	HORA TÉCNICA	80,00	800,00
11	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo.	10	HORA TÉCNICA	79,00	790,00
12	**Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados,** independente de marca e modelo.	100	HORA TÉCNICA	90,00	9.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais de prestação de serviços, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 26 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Centro Automotivo H3 Eireli
DIVINO JOSÉ COUTINHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:18F930EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/11/2021, processo administrativo nº 6593/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI
CNPJ/MF: 12.949.860/0001-55
END: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, N.º 2930, QUADRA 05, LOTE 12E, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DIVINO JOSÉ COUTINHO
CONTATOS: (62) 3297-3300 / (62) 3095-3006 / Gestãop.eletronicoh3@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	10	HORA TÉCNICA	109,00	1.090,00
2	**Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	70	HORA TÉCNICA	70,00	4.900,00
3	**Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	130	HORA TÉCNICA	70,00	9.100,00
4	**Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	200	HORA TÉCNICA	70,00	14.000,00
8	**Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo.	80	HORA TÉCNICA	70,00	5.600,00
10	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo.	9	HORA TÉCNICA	80,00	720,00
11	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo.	10	HORA TÉCNICA	79,00	790,00
12	**Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados,** independente de marca e modelo.	250	HORA TÉCNICA	90,00	22.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais de prestação de serviços, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 26 de novembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Centro Automotivo H3 EIRELI
DIVINO JOSÉ COUTINHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:200AD6A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.° 06, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/11/2021, processo administrativo nº 6593/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI
CNPJ/MF: 12.949.860/0001-55
END: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, N.º 2930, QUADRA 05, LOTE 12E, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DIVINO JOSÉ COUTINHO
CONTATOS: (62) 3297-3300 / (62) 3095-3006 / Gestãop.eletronicoh3@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	170	HORA TÉCNICA	109,00	18.530,00
2	**Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	210	HORA TÉCNICA	70,00	14.700,00
3	**Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	130	HORA TÉCNICA	70,00	9.100,00
4	**Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	570	HORA TÉCNICA	70,00	39.900,00
5	**Serviço especializado de tacógrafos em veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus,**	50	HORA TÉCNICA	79,00	3.950,00

	ônibus, independente de marca e modelo.				
6	**Serviço especializado de freios pneumáticos e hidropneumáticos em veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	100	HORA TÉCNICA	98,00	9.800,00
7	**Serviço especializado em sistemas hidráulicos de veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus, ônibus, caixas compactadoras de resíduos sólidos (lixo) sobre caminhões, cesto aéreo tipo SKY** independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	330	HORA TÉCNICA	70,00	23.100,00
8	**Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas,** independente de marca e modelo.	650	HORA TÉCNICA	70,00	45.500,00
9	**Serviço especializado de moleiro em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo.	330	HORA TÉCNICA	98,00	32.340,00
10	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus,** independente de marca e modelo.	31	HORA TÉCNICA	80,00	2.480,00
11	**Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina,** independente de marca e modelo.	40	HORA TÉCNICA	79,00	3.160,00
12	**Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados,** independente de marca e modelo.	330	HORA TÉCNICA	90,00	29.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais de prestação de serviços, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 26 de novembro de 2021.

Município de Alexânia /GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Centro Automotivo H3 EIRELI
DIVINO JOSÉ COUTINHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4DE94F7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 802/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A TROCA DE NOTAS FISCAIS POR CRÉDITOS DO PROGRAMA CRESCER PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. º 717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 717/2018, Lei que instituiu o Programa Crescer;

CONSIDERANDO que a possibilidade de cobrança de tarifas para a entrada no clube municipal, bem como para a locação de espaço público, estão carentes de regulamentação;

CONSIDERANDO a possibilidade de, alternativamente, a cobrança de tarifa seja trocada por notas fiscais adquiridas no comércio do município;

CONSIDERANDO que a emissão de notas fiscais, além de fomentar o comércio local, gera arrecadação para o município;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º As notas fiscais emitidas por comércios com sede no município de Alto Horizonte poderão ser trocadas por créditos do Programa Crescer em até 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

§1º Os créditos serão gerados no nome e CPF que constarem na nota fiscal, podendo o usuário o utilizar por prazo indeterminado.

§2º Os créditos do Programa Crescer poderão ser utilizados em benefício do usuário ou do seu núcleo familiar, não podendo serem transferidos a terceiros.

Art. 2º Considera-se núcleo familiar, para aplicação deste decreto:

I - O cônjuge ou companheiro;

II - Filhos ou enteados, de até 21 anos de idade ou portadores de necessidades especiais (PCD), que residam na mesma residência.

Art. 3º Serão cobradas as seguintes tarifas, a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme previsão no art. 9º da Lei municipal n. º 717/2018:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DA TARIFA	VALOR EM NF
1	Entrada no Clube Municipal	R$ 10,00	R$ 100,00
2	Aluguel diário de Quiosque do Clube Municipal	R$ 50,00	R$ 500,00
3	Aluguel diário do Salão de Eventos municipal	R$ 300,00	R$3.000,00

Art. 4º Os beneficiários do Programa municipal Mais Dignidade ficam isentos do pagamento das tarifas previstas no artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 26 de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:87ED5FBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"PORTARIA Nº 439/2021 DE 26 DE novembro DE 2021"

"Autoriza o pagamento de horas extraordinárias a policiais civis, em razão da execução de ações extraordinárias, por força do Convênio nº 145/2021-PM"

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, pelo seu Prefeito abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 145/2021-PM, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres;
CONSIDERANDO que segundo o Plano de Trabalho do aludido convênio, constituiu meta/etapa/fase da Polícia Civil: item 2.5.: Empregar no município convenente, além das escalas de serviço ordinária desenvolvidas pela Polícia Civil, quando requisitado formalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o efetivo de policiais civis para a realização de ações ou operações extraordinárias as suas escalas de serviço, devendo encaminhar ao município convenente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a planilha contendo as informações relacionadas aos dados cadastrais, financeiros e bancários dos policiais civis, bem como a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, através de balcão de escala voluntária de serviços em jornada extraordinária dentro do período de folga, possibilitando que o município convenente realize o pagamento das horas trabalhadas diretamente nas contas correntes dos policiais civis empregados; item 2.7.: Confeccionar as carteiras de identidade requeridas no Posto de Identificação do município convenente no Instituto de Identificação em Goiânia-Goiás;
CONSIDERANDO que segundo o mesmo plano de trabalho, constitui meta/etapa/fase do Município de Cachoeira de Goiás, segundo o item 6.9. Parágrafo Terceiro: na atuação de policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, policiais penais e outros servidores do sistema de execução penal e policiais técnico-científicos, quando requisitados formalmente em razão da prestação extraordinária de serviços de policiamento, eventos, festividades, ações e/ou operações, o município convenente arcará com toda a logística necessária para a alimentação, locomoção e acomodação destes, de forma estritamente vinculada à prestação extraordinária a que se refere esse dispositivo;
CONSIDERANDO o ofício nº 021/2021 de 22 de novembro de 2021, o qual informa as horas extraordinárias de serviços prestadas pelos servidores do Instituto de Identificação da Polícia Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das horas trabalhadas diretamente nas contas correntes dos policiais civis empregados, para a realização de ação extraordinária no Município de Cachoeira de Goiás – GO, consistente na confecção de carteiras de identidade nos dias 15 e 16 de novembro.
Parágrafo único. Os policiais civis mencionados no *caput* e os valores a serem pagos são os seguintes:

SERVIDOR	RG	CPF	HORAS TRABALHADAS	VALOR
DILZA BRAZ SOARES RAMOS	14911404	320.398.081-91	16	R$ 480,00
FLAVIA STELLA ROSA	3111129	769.911.641-00	16	R$ 480,00
GEANN GOMES MELO	3783465	908.150.761-34	16	R$ 480,00
GISLAINE DE SOUZA SANTOS	3295516	833.196.111-00	16	R$ 480,00
MANOEL COSMO URBANO DE ANDRADE	949400	253.930.571-72	16	R$ 480,00
MARCIA HELENA COSTA PANIAGO	453068	879.120.401-10	16	R$ 480,00
MAURICIO JOSE DA SILVA	1937866	493.508.201-10	16	R$ 480,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS - GO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:2F027F68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 14:00h00min do dia 26 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **001/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na secretaria de saúde.

1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:

PROPONENTES HABILITADOS

ALLANA CARLOS FONTINELE
CLAUDENICE FELIX RIBEIRO
ELAINE SILVA FERREIRA

Flores de Goiás, 26 de novembro de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO
404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO
417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
447/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
757/2021	15/03/2021	09:35	ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS	ARTESÃ	HABILITADO
765/2021	16/03/2021	16:14	DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
453/2021	26/02/2021	15:21	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
454/2021	26/02/2021	15:32	JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
468/2021	26/02/2021	17:06	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
786/2021	19/03/2021	10:52	JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
831/2021	23/03/2021	18:03	MILTON SOUZA	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
850/2021	25/03/2021	17:30	MARINALVA FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO

876/2021	29/03/2021	15:26	RAQUEL DA SILVA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
974/2021	05/04/2021	10:51	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1099/2021	12/04/2021	16:07	ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME	MÉDICO	HABILITADO
1164/2021	19/04/2021	11:27	ANA KAREN AMADO ROCHA	PSICÓLOGA	HABILITADO
1296/2021	30/04/2021	16:20	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1298/2021	30/04/2021	17:04	CLARA CINTIA MARINHO PIRES	DENTISTA	HABILITADO
1299/2021	30/04/2021	18:05	JJ MIRANDA NETO-PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO – EIRELI - ME	MÉDICO	HABILITADO
1417/2021	10/05/2021	12:02	CLÍNICA MED CENTER LTDA - ME	MÉDICO	HABILITADO
1527/2021	20/05/2021	08:27	ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1528/2021	20/05/2021	08:33	JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1617/2021	28/05/2021	10:46	JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1634/2021	28/05/2021	17:44	FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	HABILITADO
1691/2021	01/06/2021	10:12	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO	HABILITADO
1703/2021	01/06/2021	16:23	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1900/2021	16/06/2021	14:48	EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
2186/2021	30/06/2021	18:23	LUCY ANA CORRÊA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	HABILITADO
2429/2021	13/07/2021	15:12	TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI	MÉDICO	HABILITADO
2485/2021	19/07/2021	09:03	MAYARA LARISSE SANTOS BARBOSA	MÉDICA	HABILITADO
2520/2021	22/07/2021	11:28	SAARA MENDES REIS	ARTESÂ	HABILITADO
2657/2021	03/08/2021	14:50	SARAH JUNIA RODRIGUES DA SILVA	ARTESÂ	HABILITADO
2886/2021	23/08/2021	10:32	SIMONE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
2947/2021	25/08/2021	15:46	VICTOR PRADO MEDEIROS	ENFERMEIRO	HABILITADO
3275/2021	04/10/2021	10:05	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA	HABILITADA
3481/2021	13/10/2021	12:25	PEDRO HENRIQUE AZEREDO BASTO RODRIGUES DA CUNHA	MÉDICO	HABILITADO
3345/2021	06/10/2021	09:25	KALITTA MENEZES DA SILVA	MÉDICA	HABILITADA
3523/2021	18/10/2021	11:52	EZIO CARLOS BORGES DOS SANTOS	MÉDICO	HABILITADO
3560/2021	20/10/2021	09:49	JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA	DENTISTA	HABILITADO
3948/2021	09/11/2021	17:41	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA/Plantonista	HABILITADA
4047/2021	22/11/2021	15:33	ALLANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4056/2021	22/11/2021	16:01	CLAUDENICE FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA
4100/2021	25/11/2021	16:12	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA/ Plantonista	HABILITADA

Flores de Goiás, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5F814057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h11min do dia 23 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDEB IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 46/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 46 de 08/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	16.885.222/0001-79	DENILSON ROSA DE SOUZA	013.895.101-23
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	36.046.918/0001-19	VALBER DA SILVA AMARAL	021.171.901-38
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

ITEM: 1 - MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	PREVEMAX	10,9200	873,6000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WK	30,5000	2.440,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BPMED	31,0000	2.480,0000	Sim
ITEM: 2 - DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL				Quantidade: 50,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Plestin	67,0000	3.350,0000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	NOBRE	69,0000	3.450,0000	Sim
3	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	PEDALGEL	124,9900	6.249,5000	Sim
ITEM: 3 - DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	NOBRE	37,1600	1.858,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Plestin	67,0000	3.350,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	NOBRE	69,0000	3.450,0000	Sim
ITEM: 4 - PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	NOBRE	13,8600	1.386,0000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	NOBRE	18,3000	1.830,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NS	18,5000	1.850,0000	Sim
ITEM: 5 - AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	PREVEMAX	1,8200	1.820,0000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	APRON MEDIC	7,9000	7.900,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	KOU	8,0000	8.000,0000	Sim
ITEM: 6 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	VOLK	27,7200	1.663,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	84,0000	5.040,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	LEMGRUBER	87,5000	5.250,0000	Sim
ITEM: 7 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	VOLK	27,7200	1.663,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	84,0000	5.040,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	LEMGRUBER	87,5000	5.250,0000	Sim
ITEM: 8 - MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL				Quantidade: 130,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	STEELFLEX	18,6900	2.429,7000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GOLDENPLAST	20,5000	2.665,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	FACESHIELD	21,0000	2.730,0000	Sim
ITEM: 9 - LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ZUPP	115,5000	1.155,0000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	AZULIM	120,5000	1.205,0000	Sim
3	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	YPE	178,0240	1.780,2400	Sim
ITEM: 10 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	NON-CONTACT	124,6000	1.869,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WINNER	145,0000	2.175,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GANESH	149,9000	2.248,5000	Sim
ITEM: 11 - TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	TALGE	11,9000	119,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	35,5000	355,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	NOBRE	36,5000	365,0000	Sim
ITEM: 12 - LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	TALGE	3,1360	62,7200	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	NOBRE	5,9000	118,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	6,0000	120,0000	Sim
ITEM: 13 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	VOLK	3,0100	180,6000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	12,0000	720,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	SANRO	12,2000	732,0000	Sim
ITEM: 14 - LUVA PARA LIMPEZA G				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	VOLK	3,0100	180,6000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VOLK	12,0000	720,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	SANRO	12,2000	732,0000	Sim
ITEM: 15 - BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	MARLUVAS	27,9160	139,5800	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GENOVA	82,5000	412,5000	Sim
ITEM: 16 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	MARLUVAS	27,9160	139,5800	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WORK	79,0000	395,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GENOVA	82,5000	412,5000	Sim
ITEM: 17 - Bota de borracha branca n 37				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	MARLUVAS	27,9160	139,5800	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WORK	79,0000	395,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GENOVA	82,5000	412,5000	Sim
ITEM: 18 - Bota de borracha branca n 36				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	MARLUVAS	27,9160	139,5800	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WORK	79,0000	395,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	GENOVA	82,5000	412,5000	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM: 1 - ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ITAJÁ	13,0000	7.800,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Cruzerio	13,5000	8.100,0000	Sim
ITEM: 2 - DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	OESTE	53,0000	3.180,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Triel	53,3000	3.198,0000	Sim
ITEM: 3 - AGUA SANITARIA 1 LT 12X1				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Kbão	58,5000	1.170,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TUFF	59,0000	1.180,0000	Sim
ITEM: 4 - Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Triel	65,0000	1.950,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AZULIM	65,7000	1.971,0000	Sim
ITEM: 5 - ESPONJA DE AÇO 14X1				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Assonal	33,0000	264,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	33,7000	269,6000	Sim
ITEM: 6 - FLANELA PARA LIMPEZA 40X60				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Roma	4,6000	184,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPALIMPA	4,8000	192,0000	Sim
ITEM: 7 - Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Delicate	25,8000	516,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	26,2000	524,0000	Sim
ITEM: 8 - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RODOFORT	34,2000	820,8000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Rodobem	35,8000	859,2000	Sim
ITEM: 9 - SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Bruto	95,5000	2.865,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	99,5000	2.985,0000	Sim
ITEM: 10 - SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Bruto	42,0000	1.260,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	42,5000	1.275,0000	Sim
ITEM: 11 - Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Bruto	55,5000	1.665,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	56,9000	1.707,0000	Sim
ITEM: 12 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Bruto	20,3000	730,8000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	START	20,9000	752,4000	Sim
ITEM: 13 - Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Bruto	9,2000	92,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	START	9,5000	95,0000	Sim
ITEM: 14 - Sabão em pó azul 1 Kg				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Txan	11,2000	336,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TUFF	11,5000	345,0000	Sim
ITEM: 15 - SABÃO EM BARRA COCO 200GR				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Indaiá	85,5000	427,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YPE	86,5000	432,5000	Sim
ITEM: 16 - CERA INCOLOR 12X01				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Start	93,2000	932,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLYLAR	94,8000	948,0000	Sim
ITEM: 17 - CERA AMARELA 12X01 1L				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Start	93,2000	932,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLYLAR	94,8000	948,0000	Sim
ITEM: 18 - Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GLOBO	15,3000	459,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Alveflor	15,3000	459,0000	Sim
ITEM: 19 - Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Termopot	213,0000	639,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CRISTALCOPO	219,7000	659,1000	Sim
ITEM: 20 - PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Ativa	7,6000	608,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLYLAR	7,9500	636,0000	Sim
ITEM: 21 - TNT CORES VARIADAS ROLO				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Daviflex	186,5000	1.119,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	189,0000	1.134,0000	Sim
ITEM: 22 - PALHA DE AÇO 20 X 1				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Brilho	47,5000	95,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	48,2000	96,4000	Sim

LOTE Nº 3 - LOTE 03 - MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM: 1 - Apagador para quadro branco				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RADEX	10,3000	515,0000	Sim
ITEM: 2 - Apagador para Lousa de vidro				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RADEX	28,5000	1.425,0000	Sim
ITEM: 3 - CANETA DE RETROPROJETOR 1.0 12X1 PRETA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	114,0000	1.140,0000	Sim
ITEM: 4 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	83,5000	835,0000	Sim
ITEM: 5 - Caneta de retroprojetor 1.0 12x01 vermelha				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	114,0000	2.280,0000	Sim
ITEM: 6 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	83,5000	835,0000	Sim
ITEM: 7 - Canetinha compacto color 12 x 1				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	7,9000	395,0000	Sim
ITEM: 8 - Cola Glitter 23 g 6 x 1				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	19,7000	197,0000	Sim
ITEM: 9 - Durex colorido Amarelo Ouro				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	74,0000	Sim
ITEM: 10 - Durex colorido Azul Escuro				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	74,0000	Sim
ITEM: 11 - Durex colorido Preto				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	74,0000	Sim
ITEM: 12 - Durex colorido Rosa				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	111,0000	Sim
ITEM: 13 - DUREX COLORIDO LILAS				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	111,0000	Sim
ITEM: 14 - DUREX COLORIDO LARANJA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	37,0000	Sim
ITEM: 15 - DUREX COLORIDO VERDE CLARO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	37,0000	Sim
ITEM: 16 - Durex colorido Branco				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	37,0000	Sim
ITEM: 17 - Durex colorido Verde Bandeira				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	37,0000	Sim
ITEM: 18 - DUREX COLORIDO VERMELHO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EUROCEL	3,7000	37,0000	Sim
ITEM: 19 - Giz de cera grosso 12x01				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	5,9000	472,0000	Sim
ITEM: 20 - Potes de glitter modelo estrelinhas 100g				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REAL SEDA	23,5000	1.175,0000	Sim
ITEM: 21 - GRAMPO 23/13 1000x1				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GRAMP LINE	45,8000	274,8000	Sim
ITEM: 22 - LÁPIS DE COR 24X1 GRANDE				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEONORO	14,5000	290,0000	Sim
ITEM: 23 - MASSA DE MODELAR 12X1				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KOALA	8,1000	2.430,0000	Sim
ITEM: 24 - Papel cartão brilho - azul celeste				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	350,0000	Sim
ITEM: 25 - PAPEL CARTÃO BRILHO ALARANJADO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 26 - PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO OURO,				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 27 - PAPEL CARTAO BRILHO BRANCO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 28 - PAPEL CARTÃO BRILHO LILAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	350,0000	Sim
ITEM: 29 - Papel cartão brilho marron				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 30 - PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE FOLHA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 31 - PAPEL CARTAO BRILHO VERMELHO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	350,0000	Sim
ITEM: 32 - PAPEL CARTÃO PRETO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5000	175,0000	Sim
ITEM: 33 - PAPEL COLOR SET ALARANJADO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 34 - PAPEL COLOR SET LILAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 35 - Papel color set Amarelo Ouro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 36 - PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 37 - Papel color set Azul Claro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 38 - PAPEL COLOR SET BRANCO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 39 - Papel color set Preto				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 40 - Papel color set Salmon				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 41 - PAPEL COLOR SET VERDE FLUORESCENTE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 42 - PAPEL COLOR SET VERMELHO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,2000	220,0000	Sim
ITEM: 43 - Papel crepom amarelo ouro				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 44 - PAPEL CREPOM AZUL ROYAL				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 45 - Papel crepom branco				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 46 - PAPEL CREPOM LILÁS				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 47 - Papel crepom Preto				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 48 - Papel crepom verde claro				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 49 - PAPEL CREPOM AZUL CELESTE				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 50 - PAPEL CREPOM ROSA PINK				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 51 - PAPEL CREPOM VERDE ESCURO				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 52 - PAPEL CREPOM VERMELHO CORAL				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9000	45,6000	Sim
ITEM: 53 - Papel laminado azul				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	9,9000	495,0000	Sim
ITEM: 54 - PAPEL LAMINADO DOURADO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,4000	120,0000	Sim
ITEM: 55 - Papel laminado prata				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,4000	120,0000	Sim
ITEM: 56 - PAPEL LAMINADO VERDE				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,4000	120,0000	Sim
ITEM: 57 - PAPEL LAMINADO VERMELHO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,4000	120,0000	Sim
ITEM: 58 - PAPEL SEDA VERMELHO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 59 - Papel seda Azul Claro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 60 - Papel seda Azul Escuro				Quantidade: 100,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 61 - Papel seda Branco				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 62 - Papel seda Lilás				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 63 - Papel seda Rosa Claro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 64 - Papel seda Rosa Escuro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 65 - Papel seda Verde Escuro				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5500	55,0000	Sim
ITEM: 66 - Tesoura grande ponto vermelho 08 polegada EXTRACOR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MUNDIAL	24,0000	4.800,0000	Sim
ITEM: 67 - Tela branca para pintura 30x40				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOUZA	31,0000	3.100,0000	Sim
ITEM: 68 - Tesourinha reforçada sem ponta Preta				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	4,7000	235,0000	Sim
ITEM: 69 - TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COLOR MAKE	108,0000	648,0000	Sim
ITEM: 70 - TINTA GUACHE 6X1 15ML				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RADEX	6,9000	1.380,0000	Sim
ITEM: 71 - TNT AMARELO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 72 - TNT ALARANJADO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 73 - TNT AZUL ANIL				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 74 - TNT AZUL CELESTE				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	370,0000	Sim
ITEM: 75 - TNT BRANCO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	370,0000	Sim
ITEM: 76 - TNT VIOLETA				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	370,0000	Sim
ITEM: 77 - TNT MARROM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	370,0000	Sim
ITEM: 78 - TNT PRETO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	370,0000	Sim
ITEM: 79 - TNT ROSA				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 80 - TNT VERDE BRILHAR				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 81 - TNT VERDE LIMÃO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim
ITEM: 82 - TNT VERMELHO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	185,0000	185,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 15 - BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WORK	Proposta retirada a pedido do licitante

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN

ITEM: 1 - MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN			Quantidade: 80,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	31,0000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,9000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	10,8500

2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,8400
2	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	10,8200
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,5000
3	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	10,4900
4	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,0000
4	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	9,9900
5	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9500
5	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	9,9000
6	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,8900
6	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	9,8500
7	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,8900
7	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	9,8500

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	9,8500

5.1.2. ITEM 2 - DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL

ITEM: 2 - DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	124,9900
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	67,0000
1	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	66,5000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	66,5000

5.1.3. ITEM 3 - DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO

ITEM: 3 - DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	69,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,0000
1	2	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	36,9000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	35,0000
2	2	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	34,9000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	34,5000
3	2	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	34,4000
4	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	34,4000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	30,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	30,0000

5.1.4. ITEM 4 - PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO

ITEM: 4 - PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	13,8600
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,0000
1	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	9,9900
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9800
2	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	9,9500
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9800
3	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	9,9500

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	9,9500

5.1.5. ITEM 5 - AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)

ITEM: 5 - AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	8,0000
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	7,9000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	1,8200

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	1,8200

5.1.6. ITEM 6 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M

ITEM: 6 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	87,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	84,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,7200

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,7200

5.1.7. ITEM 7 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G

ITEM: 7 - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	87,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	84,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,7200

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,7200

5.1.8. ITEM 8 - MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL

ITEM: 8 - MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL			Quantidade: 130,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	18,6900
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,0000
1	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	14,9000
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	14,8000
2	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	14,7500
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	14,8000
3	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	14,7500

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	14,7500

5.1.9. ITEM 9 - LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX

ITEM: 9 - LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	178,0240
1	2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	115,4000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	115,0000
2	2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	114,9000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	114,8000
3	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	114,9000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	114,8000

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	114,8000

5.1.10. ITEM 10 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO

ITEM: 10 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	124,5000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	120,0000
1	3	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	119,9500
2	Desistente	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	119,9500
2	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	119,5000
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	115,0000
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	115,0000
3	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	100,0000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	100,0000

5.1.11. ITEM 11 - TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1

ITEM: 11 - TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	36,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	35,5000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	11,9000

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	11,9000

5.1.12. ITEM 12 - LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G

ITEM: 12 - LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,0000
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	5,9000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,1360

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,1360

5.1.13. ITEM 13 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M

ITEM: 13 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	12,2000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,0100

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,0100

5.1.14. ITEM 14 - LUVA PARA LIMPEZA G

ITEM: 14 - LUVA PARA LIMPEZA G			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	12,2000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,0100

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	3,0100

5.1.15. ITEM 15 - BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39

ITEM: 15 - BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	82,5000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.16. ITEM 16 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR

ITEM: 16 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	82,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	79,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.17. ITEM 17 - Bota de borracha branca n 37

ITEM: 17 - Bota de borracha branca n 37			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	82,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	79,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.18. ITEM 18 - Bota de borracha branca n 36

ITEM: 18 - Bota de borracha branca n 36			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	82,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	79,0000
1	1	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	27,9160

5.2.1. ITEM 1 - ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L

ITEM: 1 - ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,9900
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,9000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,9000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,8900

5.2.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,8900

5.2.2. ITEM 2 - DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01

ITEM: 2 - DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	52,9000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,8500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	52,8400
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,8200
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,8200
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	52,8000

5.2.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	52,8000

5.2.3. ITEM 3 - AGUA SANITARIA 1 LT 12X1

ITEM: 3 - AGUA SANITARIA 1 LT 12X1			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	58,1500
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,2000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	58,1500

5.2.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	58,1500

5.2.4. ITEM 4 - Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro

ITEM: 4 - Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	64,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	64,8500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	64,8000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	64,7000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	64,8000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	64,7000

5.2.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	64,7000

5.2.5. ITEM 5 - ESPONJA DE AÇO 14X1

ITEM: 5 - ESPONJA DE AÇO 14X1			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	33,7000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	33,0000

5.2.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	33,0000

5.2.6. ITEM 6 - FLANELA PARA LIMPEZA 40X60

ITEM: 6 - FLANELA PARA LIMPEZA 40X60			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000

5.2.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000

5.2.7. ITEM 7 - Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro

ITEM: 7 - Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	25,7000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	25,6500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	25,1000

2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	25,0500
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	25,1000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	25,0500

5.2.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	25,0500

5.2.8. ITEM 8 - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM

ITEM: 8 - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	34,1500
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,1000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	34,0800
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,0500
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,0500
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	34,0300

5.2.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	34,0300

5.2.9. ITEM 9 - SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)

ITEM: 9 - SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	95,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,1500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	95,1000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,0000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	95,1000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,0000

5.2.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,0000

5.2.10. ITEM 10 - SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M

ITEM: 10 - SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	42,0000

5.2.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	42,0000

5.2.11. ITEM 11 - Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado

ITEM: 11 - Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	55,1000

1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	55,0800
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	55,1000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	55,0800

5.2.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	55,0800

5.2.12. ITEM 12 - VASSOURA DE PALHA

ITEM: 12 - VASSOURA DE PALHA			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	20,1000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,0500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	20,0000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,0500
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	20,0000

5.2.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	20,0000

5.2.13. ITEM 13 - Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário

ITEM: 13 - Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,1000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,0500
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,1000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,0500

5.2.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,0500

5.2.14. ITEM 14 - Sabão em pó azul 1 Kg

ITEM: 14 - Sabão em pó azul 1 Kg			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,1000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	11,0700
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,0500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	11,0400
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,0500
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	11,0400

5.2.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	11,0400

5.2.15. ITEM 15 - SABÃO EM BARRA COCO 200GR

ITEM: 15 - SABÃO EM BARRA COCO 200GR			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	85,3000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	85,2500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	85,2000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	85,1800
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	85,2000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	85,1800

5.2.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	85,1800

5.2.16. ITEM 16 - CERA INCOLOR 12X01

ITEM: 16 - CERA INCOLOR 12X01			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	93,1000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	93,0000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	93,1000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	93,0000

5.2.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	93,0000

5.2.17. ITEM 17 - CERA AMARELA 12X01 1L

ITEM: 17 - CERA AMARELA 12X01 1L			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	94,8000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	93,2000

5.2.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	93,0000

5.2.18. ITEM 18 - Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro

ITEM: 18 - Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,2500
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	15,2000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	15,2000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,1500

5.2.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,1500

5.2.19. ITEM 19 - Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01

ITEM: 19 - Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01	Quantidade: 3,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	219,7000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	213,0000

5.2.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	213,0000

5.2.20. ITEM 20 - PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM

ITEM: 20 - PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM			Quantidade: 80,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,5500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,5200
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,5500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,5200

5.2.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,5200

5.2.21. ITEM 21 - TNT CORES VARIADAS ROLO

ITEM: 21 - TNT CORES VARIADAS ROLO			Quantidade: 6,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	186,5000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	186,0000

5.2.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	186,0000

5.2.22. ITEM 22 - PALHA DE AÇO 20 X 1

ITEM: 22 - PALHA DE AÇO 20 X 1			Quantidade: 2,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,4000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,3000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,4000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,3000

5.2.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,3000

5.3.1. ITEM 1 - Apagador para quadro branco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,3000

5.3.2. ITEM 2 - Apagador para Lousa de vidro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	28,5000

5.3.3. ITEM 3 - CANETA DE RETROPROJETOR 1.0 12X1 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	113,5000

5.3.4. ITEM 4 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	83,3000

5.3.5. ITEM 5 - Caneta de retroprojetor 1.0 12x01 vermelha
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	113,5000

5.3.6. ITEM 6 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	83,3000

5.3.7. ITEM 7 - Canetinha compacto color 12 x 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,9000

5.3.8. ITEM 8 - Cola Glitter 23 g 6 x 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,6000

5.3.9. ITEM 9 - Durex colorido Amarelo Ouro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.10. ITEM 10 - Durex colorido Azul Escuro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.11. ITEM 11 - Durex colorido Preto
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.12. ITEM 12 - Durex colorido Rosa
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.13. ITEM 13 - DUREX COLORIDO LILAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.14. ITEM 14 - DUREX COLORIDO LARANJA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.15. ITEM 15 - DUREX COLORIDO VERDE CLARO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.16. ITEM 16 - Durex colorido Branco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.17. ITEM 17 - Durex colorido Verde Bandeira
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.18. ITEM 18 - DUREX COLORIDO VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.3.19. ITEM 19 - Giz de cera grosso 12x01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,8500

5.3.20. ITEM 20 - Potes de glitter modelo estrelinhas 100g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	23,5000

5.3.21. ITEM 21 - GRAMPO 23/13 1000x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,7000

5.3.22. ITEM 22 - LÁPIS DE COR 24X1 GRANDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14,5000

5.3.23. ITEM 23 - MASSA DE MODELAR 12X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,0500

5.3.24. ITEM 24 - Papel cartão brilho - azul celeste
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.25. ITEM 25 - PAPEL CARTÃO BRILHO ALARANJADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.26. ITEM 26 - PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO OURO,
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.27. ITEM 27 - PAPEL CARTAO BRILHO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.28. ITEM 28 - PAPEL CARTÃO BRILHO LILAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.29. ITEM 29 - Papel cartão brilho marron
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.30. ITEM 30 - PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE FOLHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.31. ITEM 31 - PAPEL CARTAO BRILHO VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.32. ITEM 32 - PAPEL CARTÃO PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000

5.3.33. ITEM 33 - PAPEL COLOR SET ALARANJADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.34. ITEM 34 - PAPEL COLOR SET LILAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.35. ITEM 35 - Papel color set Amarelo Ouro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.36. ITEM 36 - PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.37. ITEM 37 - Papel color set Azul Claro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.38. ITEM 38 - PAPEL COLOR SET BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.39. ITEM 39 - Papel color set Preto
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.40. ITEM 40 - Papel color set Salmon
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.41. ITEM 41 - PAPEL COLOR SET VERDE FLUORESCENTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.42. ITEM 42 - PAPEL COLOR SET VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.3.43. ITEM 43 - Papel crepom amarelo ouro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.44. ITEM 44 - PAPEL CREPOM AZUL ROYAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.45. ITEM 45 - Papel crepom branco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.46. ITEM 46 - PAPEL CREPOM LILÁS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.47. ITEM 47 - Papel crepom Preto
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.48. ITEM 48 - Papel crepom verde claro
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.49. ITEM 49 - PAPEL CREPOM AZUL CELESTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.50. ITEM 50 - PAPEL CREPOM ROSA PINK
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.51. ITEM 51 - PAPEL CREPOM VERDE ESCURO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.52. ITEM 52 - PAPEL CREPOM VERMELHO CORAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.3.53. ITEM 53 - Papel laminado azul
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,9000

5.3.54. ITEM 54 - PAPEL LAMINADO DOURADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,4000

5.3.55. ITEM 55 - Papel laminado prata
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,4000

5.3.56. ITEM 56 - PAPEL LAMINADO VERDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,4000

5.3.57. ITEM 57 - PAPEL LAMINADO VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,4000

5.3.58. ITEM 58 - PAPEL SEDA VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.59. ITEM 59 - Papel seda Azul Claro

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.59a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.60. ITEM 60 - Papel seda Azul Escuro

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.60a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.61. ITEM 61 - Papel seda Branco

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.61a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.62. ITEM 62 - Papel seda Lilás

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.62a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.63. ITEM 63 - Papel seda Rosa Claro

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.63a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.64. ITEM 64 - Papel seda Rosa Escuro

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.64a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.65. ITEM 65 - Papel seda Verde Escuro

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.65a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500

5.3.66. ITEM 66 - Tesoura grande ponto vermelho 08 polegada EXTRACOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	23,9000

5.3.67. ITEM 67 - Tela branca para pintura 30x40
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.67a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	30,5000

5.3.68. ITEM 68 - Tesourinha reforçada sem ponta Preta
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,7000

5.3.69. ITEM 69 - TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	107,9000

5.3.70. ITEM 70 - TINTA GUACHE 6X1 15ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,9000

5.3.71. ITEM 71 - TNT AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.72. ITEM 72 - TNT ALARANJADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.73. ITEM 73 - TNT AZUL ANIL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.74. ITEM 74 - TNT AZUL CELESTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.75. ITEM 75 - TNT BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.76. ITEM 76 - TNT VIOLETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.77. ITEM 77 - TNT MARROM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.78. ITEM 78 - TNT PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.79. ITEM 79 - TNT ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.3.79a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.80. ITEM 80 - TNT VERDE BRILHAR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.80a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.81. ITEM 81 - TNT VERDE LIMÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.81a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

5.3.82. ITEM 82 - TNT VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.82a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.3.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	184,9000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Aprovado	
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	Aprovado	
ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Mega Comercio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Monteiro E Toffoli LTDA-ME
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Vilela Machado Tecnologia EIRELI
VALBER DA SILVA AMARAL
Representante Legal

Zero Grau Gases E Equipamentos LTDA
DENILSON ROSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E4739ABB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO
Processo Licitatório Nº: 46/2021 Processo Adm. Nº: 14305/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/11/2021, no(a) FUNDEB IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 46/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/6, 2/21, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23, 3/24, 3/25, 3/26, 3/27, 3/28, 3/29, 3/30, 3/31, 3/32, 3/33, 3/34, 3/35, 3/36, 3/37, 3/38, 3/39, 3/40, 3/41, 3/42, 3/43, 3/44, 3/45, 3/46, 3/47, 3/48, 3/49, 3/50, 3/51, 3/52, 3/53, 3/54, 3/55, 3/56, 3/57, 3/58, 3/59, 3/60, 3/61, 3/62, 3/63, 3/64, 3/65, 3/66, 3/67, 3/68, 3/69, 3/70, 3/71, 3/72, 3/73, 3/74, 3/75, 3/76, 3/77, 3/78, 3/79, 3/80, 3/81, 3/82	NOME: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, null - CENTRO FONE:64996550743 EMAIL:oliveiraspneusipo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/2, 1/4, 1/8, 1/10	NOME: VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI CPF/CNPJ:36.046.918/0001-19 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, SN, SALA 02 - CENTRO FONE:6496550743 EMAIL:focuscont@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALBER DA SILVA AMARAL CPF: 021.171.901-38
1/3, 1/9, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/22	NOME: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME CPF/CNPJ:24.240.240/0001-21 ENDEREÇO:AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, null - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA FONE:62-3070-0764 EMAIL:licitacao.monteiro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISSON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58
1/1, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18	NOME: ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:16.885.222/0001-79 ENDEREÇO:R 19, 2715, null - JARDIM GOIÁS FONE:6436230582 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DENILSON ROSA DE SOUZA CPF: 013.895.101-23

visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDEB IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDEB IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 46/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDEB IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDEB IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDEB IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 46/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/6	UN	40,0000	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60	COPALIMPA	4,5000	180,0000
2/21	RL	6,0000	TNT CORES VARIADAS ROLO	DUBFLEX	186,0000	1.116,0000
3/1	UN	50,0000	Apagador para quadro branco	RADEX	10,3000	515,0000
3/2	UN	50,0000	Apagador para Lousa de vidro	RADEX	28,5000	1.425,0000
3/3	CX	10,0000	CANETA DE RETROPROJETOR 1.0 12X1 PRETA	PILOT	113,5000	1.135,0000
3/4	UN	10,0000	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA	PILOT	83,3000	833,0000
3/5	CX	20,0000	Caneta de retroprojetor 1.0 12x01 vermelha	PILOT	113,5000	2.270,0000
3/6	UN	10,0000	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA	PILOT	83,3000	833,0000
3/7	Pc	50,0000	Canetinha compacto color 12 x 1	CIS	7,9000	395,0000
3/8	CX	10,0000	Cola Glitter 23 g 6 x 1	MARIPEL	19,6000	196,0000
3/9	UN	20,0000	Durex colorido Amarelo Ouro	EUROCEL	3,7000	74,0000
3/10	UN	20,0000	Durex colorido Azul Escuro	EUROCEL	3,7000	74,0000
3/11	UN	20,0000	Durex colorido Preto	EUROCEL	3,7000	74,0000
3/12	UN	30,0000	Durex colorido Rosa	EUROCEL	3,7000	111,0000
3/13	UN	30,0000	DUREX COLORIDO LILAS	EUROCEL	3,7000	111,0000
3/14	UN	10,0000	DUREX COLORIDO LARANJA	EUROCEL	3,7000	37,0000
3/15	UN	10,0000	DUREX COLORIDO VERDE CLARO	EUROCEL	3,7000	37,0000
3/16	UN	10,0000	Durex colorido Branco	EUROCEL	3,7000	37,0000
3/17	UN	10,0000	Durex colorido Verde Bandeira	EUROCEL	3,7000	37,0000
3/18	UN	10,0000	DUREX COLORIDO VERMELHO	EUROCEL	3,7000	37,0000
3/19	CX	80,0000	Giz de cera grosso 12x01	CIS	5,8500	468,0000
3/20	UN	50,0000	Potes de glitter modelo estrelinhas 100g	REAL SEDA	23,5000	1.175,0000
3/21	CX	6,0000	GRAMPO 23/13 1000x1	GRAMP LINE	45,7000	274,2000
3/22	CX	20,0000	LÁPIS DE COR 24X1 GRANDE	LEONORO	14,5000	290,0000
3/23	CX	300,0000	MASSA DE MODELAR 12X1	KOALA	8,0500	2.415,0000
3/24	FL	100,0000	Papel cartão brilho - azul celeste	VMP	3,5000	350,0000
3/25	UN	50,0000	PAPEL CARTÃO BRILHO ALARANJADO	VMP	3,5000	175,0000
3/26	FL	50,0000	PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO OURO,	VMP	3,5000	175,0000
3/27	FL	50,0000	PAPEL CARTAO BRILHO BRANCO	VMP	3,5000	175,0000
3/28	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO BRILHO LILAS	VMP	3,5000	350,0000
3/29	FL	50,0000	Papel cartão brilho marron	VMP	3,5000	175,0000
3/30	FL	50,0000	PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE FOLHA	VMP	3,5000	175,0000
3/31	FL	100,0000	PAPEL CARTAO BRILHO VERMELHO	VMP	3,5000	350,0000
3/32	UN	50,0000	PAPEL CARTÃO PRETO	VMP	3,5000	175,0000
3/33	FL	100,0000	PAPEL COLOR SET ALARANJADO	VMP	2,2000	220,0000
3/34	UN	100,0000	PAPEL COLOR SET LILAS	VMP	2,2000	220,0000
3/35	Un	100,0000	Papel color set Amarelo Ouro	VMP	2,2000	220,0000
3/36	FL	100,0000	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	VMP	2,2000	220,0000
3/37	Un	100,0000	Papel color set Azul Claro	VMP	2,2000	220,0000
3/38	PC	100,0000	PAPEL COLOR SET BRANCO	VMP	2,2000	220,0000
3/39	Un	100,0000	Papel color set Preto	VMP	2,2000	220,0000
3/40	Un	100,0000	Papel color set Salmon	VMP	2,2000	220,0000
3/41	UN	100,0000	PAPEL COLOR SET VERDE FLUORESCENTE	VMP	2,2000	220,0000
3/42	FL	100,0000	PAPEL COLOR SET VERMELHO	VMP	2,2000	220,0000
3/43	FL	24,0000	Papel crepom amarelo ouro	VMP	1,9000	45,6000
3/44	FL	24,0000	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	VMP	1,9000	45,6000
3/45	FL	24,0000	Papel crepom branco	VMP	1,9000	45,6000
3/46	FL	24,0000	PAPEL CREPOM LILÁS	VMP	1,9000	45,6000
3/47	FL	24,0000	Papel crepom Preto	VMP	1,9000	45,6000
3/48	FL	24,0000	Papel crepom verde claro	VMP	1,9000	45,6000
3/49	FL	24,0000	PAPEL CREPOM AZUL CELESTE	VMP	1,9000	45,6000
3/50	FL	24,0000	PAPEL CREPOM ROSA PINK	VMP	1,9000	45,6000
3/51	FL	24,0000	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	VMP	1,9000	45,6000
3/52	FL	24,0000	PAPEL CREPOM VERMELHO CORAL	VMP	1,9000	45,6000
3/53	FL	50,0000	Papel laminado azul	VMP	9,9000	495,0000
3/54	FL	50,0000	PAPEL LAMINADO DOURADO	VMP	2,4000	120,0000
3/55	FL	50,0000	Papel laminado prata	VMP	2,4000	120,0000
3/56	FL	50,0000	PAPEL LAMINADO VERDE	VMP	2,4000	120,0000
3/57	FL	50,0000	PAPEL LAMINADO VERMELHO	VMP	2,4000	120,0000
3/58	FL	100,0000	PAPEL SEDA VERMELHO	VMP	0,5500	55,0000
3/59	FL	100,0000	Papel seda Azul Claro	VMP	0,5500	55,0000
3/60	FL	100,0000	Papel seda Azul Escuro	VMP	0,5500	55,0000
3/61	FL	100,0000	Papel seda Branco	VMP	0,5500	55,0000
3/62	FL	100,0000	Papel seda Lilás	VMP	0,5500	55,0000

3/63	FL	100,0000	Papel seda Rosa Claro	VMP	0,5500	55,0000
3/64	FL	100,0000	Papel seda Rosa Escuro	VMP	0,5500	55,0000
3/65	FL	100,0000	Papel seda Verde Escuro	VMP	0,5500	55,0000
3/66	UN	200,0000	Tesoura grande ponto vermelho 08 polegada EXTRACOR	MUNDIAL	23,9000	4.780,0000
3/67	UN	100,0000	Tela branca para pintura 30x40	SOUZA	30,5000	3.050,0000
3/68	UN	50,0000	Tesourinha reforçada sem ponta Preta	KIT	4,7000	235,0000
3/69	CX	6,0000	TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1	COLOR MAKE	107,9000	647,4000
3/70	CX	200,0000	TINTA GUACHE 6X1 15ML	RADEX	6,9000	1.380,0000
3/71	RL	1,0000	TNT AMARELO	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/72	RL	1,0000	TNT ALARANJADO	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/73	RL	1,0000	TNT AZUL ANIL	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/74	RL	2,0000	TNT AZUL CELESTE	DUBFLEX	184,9000	369,8000
3/75	RL	2,0000	TNT BRANCO	DUBFLEX	184,9000	369,8000
3/76	RL	2,0000	TNT VIOLETA	DUBFLEX	184,9000	369,8000
3/77	RL	2,0000	TNT MARROM	DUBFLEX	184,9000	369,8000
3/78	RL	2,0000	TNT PRETO	DUBFLEX	184,9000	369,8000
3/79	RL	1,0000	TNT ROSA	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/80	RL	1,0000	TNT VERDE BRILHAR	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/81	RL	1,0000	TNT VERDE LIMÃO	DUBFLEX	184,9000	184,9000
3/82	RL	1,0000	TNT VERMELHO	DUBFLEX	184,9000	184,9000
					TOTAL:	**33.555,9000**

RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	50,0000	DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO	Plestin	30,0000	1.500,0000
1/9	CX	10,0000	LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX	ZUPP	114,8000	1.148,0000
2/1	UN	600,0000	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L	Cruzerio	12,8900	7.734,0000
2/2	CX	60,0000	DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01	Triel	52,8000	3.168,0000
2/3	CX	20,0000	AGUA SANITARIA 1 LT 12X1	Kbão	58,1500	1.163,0000
2/4	CX	30,0000	Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro	Triel	64,7000	1.941,0000
2/5	FD	8,0000	ESPONJA DE AÇO 14X1	Assonal	33,0000	264,0000
2/7	FD	20,0000	Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro	Delicate	25,0500	501,0000
2/8	UN	24,0000	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM	Rodobem	34,0300	816,7200
2/9	UN	30,0000	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)	Bruto	95,0000	2.850,0000
2/10	UN	30,0000	SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M	Bruto	42,0000	1.260,0000
2/11	Pc	30,0000	Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado	Bruto	55,0800	1.652,4000
2/12	UN	36,0000	VASSOURA DE PALHA	Bruto	20,0000	720,0000
2/13	UN	10,0000	Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário	Bruto	9,0500	90,5000
2/14	UN	30,0000	Sabão em pó azul 1 Kg	Txan	11,0400	331,2000
2/15	CX	5,0000	SABÃO EM BARRA COCO 200GR	Indaiá	85,1800	425,9000
2/16	CX	10,0000	CERA INCOLOR 12X01	Start	93,0000	930,0000
2/17	CX	10,0000	CERA AMARELA 12X01 1L	Start	93,0000	930,0000
2/18	PC	30,0000	Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro	Alveflor	15,1500	454,5000
2/19	CX	3,0000	Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01	Termopot	213,0000	639,0000
2/20	UN	80,0000	PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM	Ativa	7,5200	601,6000
2/22	PC	2,0000	PALHA DE AÇO 20 X 1	Brilho	47,3000	94,6000
					TOTAL:	**29.215,4200**

RAZÃO SOCIAL: VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	50,0000	DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	66,5000	3.325,0000
1/4	UN	100,0000	PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO	NOBRE	9,9500	995,0000
1/8	UN	130,0000	MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL	GOLDENPLAST	14,7500	1.917,5000
1/10	UN	15,0000	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	GANESH	100,0000	1.500,0000
					TOTAL:	**7.737,5000**

RAZÃO SOCIAL: ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CX	80,0000	MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN	PREVEMAX	9,8500	788,0000
1/5	UN	1.000,0000	AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)	PREVEMAX	1,8200	1.820,0000
1/6	CX	60,0000	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M	VOLK	27,7200	1.663,2000
1/7	CX	60,0000	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G	VOLK	27,7200	1.663,2000
1/11	PC	10,0000	TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1	TALGE	11,9000	119,0000
1/12	PC	20,0000	LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G	TALGE	3,1360	62,7200
1/13	PR	60,0000	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VOLK	3,0100	180,6000
1/14	PR	60,0000	LUVA PARA LIMPEZA G	VOLK	3,0100	180,6000
1/15	Pa	5,0000	BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39	MARLUVAS	27,9160	139,5800
1/16	UN	5,0000	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR	MARLUVAS	27,9160	139,5800
1/17	PR	5,0000	Bota de borracha branca n 37	MARLUVAS	27,9160	139,5800
1/18	PR	5,0000	Bota de borracha branca n 36	MARLUVAS	27,9160	139,5800
					TOTAL:	**7.035,6400**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDEB IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDEB IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 46/2021, o(a) FUNDEB IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDEB IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDEB IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDEB IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDEB IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDEB IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDEB IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDEB IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDEB IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDEB IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDEB IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDEB IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDEB IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDEB IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDEB IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDEB IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDEB IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDEB IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 46/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 46/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 46/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDEB IPORA, lavrada em Ata datada de 24/11/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 24 de novembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
Secretario De Educação

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

_____
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI

_____
ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CC2E32FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO
O(A) GESTOR FUNDEB do(a) FUNDEB IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/6	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60	COPALIMPA	40,0000	UN	4,5000	180,0000
2/21	TNT CORES VARIADAS ROLO	DUBFLEX	6,0000	RL	186,0000	1.116,0000
3/1	Apagador para quadro branco	RADEX	50,0000	UN	10,3000	515,0000
3/2	Apagador para Lousa de vidro	RADEX	50,0000	UN	28,5000	1.425,0000
3/3	CANETA DE RETROPROJETOR 1.0 12X1 PRETA	PILOT	10,0000	CX	113,5000	1.135,0000
3/4	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA	PILOT	10,0000	UN	83,3000	833,0000
3/5	Caneta de retroprojetor 1.0 12x01 vermelha	PILOT	20,0000	CX	113,5000	2.270,0000
3/6	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA	PILOT	10,0000	UN	83,3000	833,0000
3/7	Canetinha compacto color 12 x 1	CIS	50,0000	Pc	7,9000	395,0000
3/8	Cola Glitter 23 g 6 x 1	MARIPEL	10,0000	CX	19,6000	196,0000
3/9	Durex colorido Amarelo Ouro	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
3/10	Durex colorido Azul Escuro	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
3/11	Durex colorido Preto	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
3/12	Durex colorido Rosa	EUROCEL	30,0000	UN	3,7000	111,0000
3/13	DUREX COLORIDO LILAS	EUROCEL	30,0000	UN	3,7000	111,0000
3/14	DUREX COLORIDO LARANJA	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
3/15	DUREX COLORIDO VERDE CLARO	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
3/16	Durex colorido Branco	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
3/17	Durex colorido Verde Bandeira	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
3/18	DUREX COLORIDO VERMELHO	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
3/19	Giz de cera grosso 12x01	CIS	80,0000	CX	5,8500	468,0000
3/20	Potes de glitter modelo estrelinhas 100g	REAL SEDA	50,0000	UN	23,5000	1.175,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/21	GRAMPO 23/13 1000x1	GRAMP LINE	6,0000	CX	45,7000	274,2000
3/22	LÁPIS DE COR 24X1 GRANDE	LEONORO	20,0000	CX	14,5000	290,0000
3/23	MASSA DE MODELAR 12X1	KOALA	300,0000	CX	8,0500	2.415,0000
3/24	Papel cartão brilho - azul celeste	VMP	100,0000	FL	3,5000	350,0000
3/25	PAPEL CARTÃO BRILHO ALARANJADO	VMP	50,0000	UN	3,5000	175,0000
3/26	PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO OURO,	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
3/27	PAPEL CARTAO BRILHO BRANCO	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
3/28	PAPEL CARTÃO BRILHO LILAS	VMP	100,0000	UN	3,5000	350,0000
3/29	Papel cartão brilho marron	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
3/30	PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE FOLHA	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
3/31	PAPEL CARTAO BRILHO VERMELHO	VMP	100,0000	FL	3,5000	350,0000
3/32	PAPEL CARTÃO PRETO	VMP	50,0000	UN	3,5000	175,0000
3/33	PAPEL COLOR SET ALARANJADO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
3/34	PAPEL COLOR SET LILAS	VMP	100,0000	UN	2,2000	220,0000
3/35	Papel color set Amarelo Ouro	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
3/36	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
3/37	Papel color set Azul Claro	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
3/38	PAPEL COLOR SET BRANCO	VMP	100,0000	PC	2,2000	220,0000
3/39	Papel color set Preto	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
3/40	Papel color set Salmon	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
3/41	PAPEL COLOR SET VERDE FLUORESCENTE	VMP	100,0000	UN	2,2000	220,0000
3/42	PAPEL COLOR SET VERMELHO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
3/43	Papel crepom amarelo ouro	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/44	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/45	Papel crepom branco	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/46	PAPEL CREPOM LILÁS	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/47	Papel crepom Preto	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/48	Papel crepom verde claro	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/49	PAPEL CREPOM AZUL CELESTE	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/50	PAPEL CREPOM ROSA PINK	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/51	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/52	PAPEL CREPOM VERMELHO CORAL	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
3/53	Papel laminado azul	VMP	50,0000	FL	9,9000	495,0000
3/54	PAPEL LAMINADO DOURADO	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
3/55	Papel laminado prata	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
3/56	PAPEL LAMINADO VERDE	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
3/57	PAPEL LAMINADO VERMELHO	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
3/58	PAPEL SEDA VERMELHO	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/59	Papel seda Azul Claro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/60	Papel seda Azul Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/61	Papel seda Branco	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/62	Papel seda Lilás	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/63	Papel seda Rosa Claro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/64	Papel seda Rosa Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/65	Papel seda Verde Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
3/66	Tesoura grande ponto vermelho 08 polegada EXTRACOR	MUNDIAL	200,0000	UN	23,9000	4.780,0000
3/67	Tela branca para pintura 30x40	SOUZA	100,0000	UN	30,5000	3.050,0000
3/68	Tesourinha reforçada sem ponta Preta	KIT	50,0000	UN	4,7000	235,0000
3/69	TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1	COLOR MAKE	6,0000	CX	107,9000	647,4000
3/70	TINTA GUACHE 6X1 15ML	RADEX	200,0000	CX	6,9000	1.380,0000
3/71	TNT AMARELO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
3/72	TNT ALARANJADO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
3/73	TNT AZUL ANIL	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000

3/74	TNT AZUL CELESTE	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
3/75	TNT BRANCO	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
3/76	TNT VIOLETA	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
3/77	TNT MARROM	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
3/78	TNT PRETO	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
3/79	TNT ROSA	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
3/80	TNT VERDE BRILHAR	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
3/81	TNT VERDE LIMÃO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
3/82	TNT VERMELHO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
ESTADO DE GOIAS						PÁG: 004
FUNDEB IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**33.555,90**
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida na AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISSON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/3	DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO	Plestin	50,0000	UN	30,0000	1.500,0000
1/9	LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX	ZUPP	10,0000	CX	114,8000	1.148,0000
2/1	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L	Cruzerio	600,0000	UN	12,8900	7.734,0000
2/2	DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01	Triel	60,0000	CX	52,8000	3.168,0000
2/3	AGUA SANITARIA 1 LT 12X1	Kbão	20,0000	CX	58,1500	1.163,0000
2/4	Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro	Triel	30,0000	CX	64,7000	1.941,0000
2/5	ESPONJA DE AÇO 14X1	Assonal	8,0000	FD	33,0000	264,0000
2/7	Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro	Delicate	20,0000	FD	25,0500	501,0000
2/8	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM	Rodobem	24,0000	UN	34,0300	816,7200
2/9	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)	Bruto	30,0000	UN	95,0000	2.850,0000
2/10	SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M	Bruto	30,0000	UN	42,0000	1.260,0000
2/11	Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado	Bruto	30,0000	Pc	55,0800	1.652,4000
2/12	VASSOURA DE PALHA	Bruto	36,0000	UN	20,0000	720,0000
2/13	Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário	Bruto	10,0000	UN	9,0500	90,5000
2/14	Sabão em pó azul 1 Kg	Txan	30,0000	UN	11,0400	331,2000
2/15	SABÃO EM BARRA COCO 200GR	Indaiá	5,0000	CX	85,1800	425,9000
2/16	CERA INCOLOR 12X01	Start	10,0000	CX	93,0000	930,0000
2/17	CERA AMARELA 12X01 1L	Start	10,0000	CX	93,0000	930,0000
2/18	Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro	Alveflor	30,0000	PC	15,1500	454,5000
2/19	Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01	Termopot	3,0000	CX	213,0000	639,0000
2/20	PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM	Ativa	80,0000	UN	7,5200	601,6000
2/22	PALHA DE AÇO 20 X 1	Brilho	2,0000	PC	47,3000	94,6000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**29.215,42**
ESTADO DE GOIAS						PÁG: 005
FUNDEB IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.						
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.046.918/0001-19, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, SALA 02, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALBER DA SILVA AMARAL, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 021.171.901-38, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/2	DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	50,0000	UN	66,5000	3.325,0000
1/4	PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO	NOBRE	100,0000	UN	9,9500	995,0000
1/8	MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL	GOLDENPLAST	130,0000	UN	14,7500	1.917,5000
1/10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	GANESH	15,0000	UN	100,0000	1.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**7.737,50**
ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.885.222/0001-79, estabelecida na R 19, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DENILSON ROSA DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 013.895.101-23, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN	PREVEMAX	80,0000	CX	9,8500	788,0000
1/5	AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)	PREVEMAX	1.000,0000	UN	1,8200	1.820,0000
1/6	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M	VOLK	60,0000	CX	27,7200	1.663,2000
1/7	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G	VOLK	60,0000	CX	27,7200	1.663,2000
1/11	TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1	TALGE	10,0000	PC	11,9000	119,0000
1/12	LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G	TALGE	20,0000	PC	3,1360	62,7200
1/13	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VOLK	60,0000	PR	3,0100	180,6000
1/14	LUVA PARA LIMPEZA G	VOLK	60,0000	PR	3,0100	180,6000
1/15	BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39	MARLUVAS	5,0000	Pa	27,9160	139,5800
1/16	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR	MARLUVAS	5,0000	UN	27,9160	139,5800
1/17	Bota de borracha branca n 37	MARLUVAS	5,0000	PR	27,9160	139,5800
1/18	Bota de borracha branca n 36	MARLUVAS	5,0000	PR	27,9160	139,5800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**7.035,64**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 23 de novembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FUNDEB

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6BA9E6C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO destinados a MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.885.222/0001-79, estabelecida em R 19, 2715, - JARDIM GOIÁS, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	MASCARA DESCART. TRIPLA ELASTICO 50UN	PREVEMAX	80,0000	CX	9,8500	788,0000
01/05	AVENTAL DE TNT (DESCARTÁVEL)	PREVEMAX	1.000,0000	UN	1,8200	1.820,0000
01/06	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M	VOLK	60,0000	CX	27,7200	1.663,2000
01/07	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G	VOLK	60,0000	CX	27,7200	1.663,2000
01/11	TOCA DESCARTÁVEIS P/ COZINHA 100X1	TALGE	10,0000	PC	11,9000	119,0000
01/12	LUVA PARA SERVIR REFEIÇÕES M-G	TALGE	20,0000	PC	3,1360	62,7200
01/13	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VOLK	60,0000	PR	3,0100	180,6000
01/14	LUVA PARA LIMPEZA G	VOLK	60,0000	PR	3,0100	180,6000
01/15	BOTAS DE BORRACHA BRANCA N 39	MARLUVAS	5,0000	Pa	27,9160	139,5800
01/16	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR	MARLUVAS	5,0000	UN	27,9160	139,5800
01/17	Bota de borracha branca n 37	MARLUVAS	5,0000	PR	27,9160	139,5800
01/18	Bota de borracha branca n 36	MARLUVAS	5,0000	PR	27,9160	139,5800
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						7.035,6400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	DISPENSADORES PARA SABÃO LÍQUIDO	Plestin	50,0000	UN	30,0000	1.500,0000
01/09	LIMPADOR MULTIUSO 24X1 CX	ZUPP	10,0000	CX	114,8000	1.148,0000
02/01	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 L	Cruzerio	600,0000	UN	12,8900	7.734,0000
02/02	DESINFETANTE LAVANDA 02 LTS 06X01	Triel	60,0000	CX	52,8000	3.168,0000
02/03	AGUA SANITARIA 1 LT 12X1	Kbão	20,0000	CX	58,1500	1.163,0000
02/04	Detergente 500 ml 24 x 1 Neutro	Triel	30,0000	CX	64,7000	1.941,0000
02/05	ESPONJA DE AÇO 14X1	Assonal	8,0000	FD	33,0000	264,0000
02/07	Papel higiênico folha dupla 30 metros 16 x 1 Neutro	Delicate	20,0000	FD	25,0500	501,0000
02/08	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DE SILICONE 60 CM	Rodobem	24,0000	UN	34,0300	816,7200
02/09	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X90 CM 100X1 (REFORÇADO COM 08 MICRAS)	Bruto	30,0000	UN	95,0000	2.850,0000
02/10	SACO PARA LIXO 200 LITROS REDORÇADO 95CMx1,05M	Bruto	30,0000	UN	42,0000	1.260,0000
02/11	Saco para lixo 60 litros 65 x 85 cm 100 x 1 Reforçado	Bruto	30,0000	Pc	55,0800	1.652,4000
02/12	VASSOURA DE PALHA	Bruto	36,0000	UN	20,0000	720,0000
02/13	Vassourinha de limpeza para Vaso Sanitário	Bruto	10,0000	UN	9,0500	90,5000
02/14	Sabão em pó azul 1 Kg	Txan	30,0000	UN	11,0400	331,2000
02/15	SABÃO EM BARRA COCO 200GR	Indaiá	5,0000	CX	85,1800	425,9000
02/16	CERA INCOLOR 12X01	Start	10,0000	CX	93,0000	930,0000
02/17	CERA AMARELA 12X01 1L	Start	10,0000	CX	93,0000	930,0000
02/18	Papel toalha inter folhas 1000x1 não reciclado p/ banheiro	Alveflor	30,0000	PC	15,1500	454,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

02/19	Copo descartáveis transparente 200 ml 100x01	Termopot	3,0000	CX	213,0000	639,0000
02/20	PANO DE LIMPÉZA COR AZUL 78 X 88 CM	Ativa	80,0000	UN	7,5200	601,6000
02/22	PALHA DE AÇO 20 X 1	Brilho	2,0000	PC	47,3000	94,6000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						29.215,4200

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/06	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60	COPALIMPA	40,0000	UN	4,5000	180,0000
02/21	TNT CORES VARIADAS ROLO	DUBFLEX	6,0000	RL	186,0000	1.116,0000
03/01	Apagador para quadro branco	RADEX	50,0000	UN	10,3000	515,0000
03/02	Apagador para Lousa de vidro	RADEX	50,0000	UN	28,5000	1.425,0000
03/03	CANETA DE RETROPROJETOR 1.0 12X1 PRETA	PILOT	10,0000	CX	113,5000	1.135,0000
03/04	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA	PILOT	10,0000	UN	83,3000	833,0000
03/05	Caneta de retroprojetor 1.0 12x01 vermelha	PILOT	20,0000	CX	113,5000	2.270,0000
03/06	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA	PILOT	10,0000	UN	83,3000	833,0000
03/07	Canetinha compacto color 12 x 1	CIS	50,0000	Pc	7,9000	395,0000
03/08	Cola Glitter 23 g 6 x 1	MARIPEL	10,0000	CX	19,6000	196,0000
03/09	Durex colorido Amarelo Ouro	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
03/10	Durex colorido Azul Escuro	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
03/11	Durex colorido Preto	EUROCEL	20,0000	UN	3,7000	74,0000
03/12	Durex colorido Rosa	EUROCEL	30,0000	UN	3,7000	111,0000
03/13	DUREX COLORIDO LILAS	EUROCEL	30,0000	UN	3,7000	111,0000
03/14	DUREX COLORIDO LARANJA	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.

03/15	DUREX COLORIDO VERDE CLARO	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
03/16	Durex colorido Branco	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
03/17	Durex colorido Verde Bandeira	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
03/18	DUREX COLORIDO VERMELHO	EUROCEL	10,0000	UN	3,7000	37,0000
03/19	Giz de cera grosso 12x01	CIS	80,0000	CX	5,8500	468,0000
03/20	Potes de glitter modelo estrelinhas 100g	REAL SEDA	50,0000	UN	23,5000	1.175,0000
03/21	GRAMPO 23/13 1000x1	GRAMP LINE	6,0000	CX	45,7000	274,2000
03/22	LÁPIS DE COR 24X1 GRANDE	LEONORO	20,0000	CX	14,5000	290,0000
03/23	MASSA DE MODELAR 12X1	KOALA	300,0000	CX	8,0500	2.415,0000
03/24	Papel cartão brilho - azul celeste	VMP	100,0000	FL	3,5000	350,0000
03/25	PAPEL CARTÃO BRILHO ALARANJADO	VMP	50,0000	UN	3,5000	175,0000
03/26	PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO OURO,	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
03/27	PAPEL CARTAO BRILHO BRANCO	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
03/28	PAPEL CARTÃO BRILHO LILAS	VMP	100,0000	UN	3,5000	350,0000
03/29	Papel cartão brilho marron	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
03/30	PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE FOLHA	VMP	50,0000	FL	3,5000	175,0000
03/31	PAPEL CARTAO BRILHO VERMELHO	VMP	100,0000	FL	3,5000	350,0000

03/32	PAPEL CARTÃO PRETO	VMP	50,0000	UN	3,5000	175,0000
03/33	PAPEL COLOR SET ALARANJADO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
03/34	PAPEL COLOR SET LILAS	VMP	100,0000	UN	2,2000	220,0000
03/35	Papel color set Amarelo Ouro	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
03/36	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
03/37	Papel color set Azul Claro	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
03/38	PAPEL COLOR SET BRANCO	VMP	100,0000	PC	2,2000	220,0000
03/39	Papel color set Preto	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
03/40	Papel color set Salmon	VMP	100,0000	Un	2,2000	220,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.						
03/41	PAPEL COLOR SET VERDE FLUORESCENTE	VMP	100,0000	UN	2,2000	220,0000
03/42	PAPEL COLOR SET VERMELHO	VMP	100,0000	FL	2,2000	220,0000
03/43	Papel crepom amarelo ouro	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/44	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/45	Papel crepom branco	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/46	PAPEL CREPOM LILÁS	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/47	Papel crepom Preto	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/48	Papel crepom verde claro	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/49	PAPEL CREPOM AZUL CELESTE	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/50	PAPEL CREPOM ROSA PINK	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/51	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/52	PAPEL CREPOM VERMELHO CORAL	VMP	24,0000	FL	1,9000	45,6000
03/53	Papel laminado azul	VMP	50,0000	FL	9,9000	495,0000
03/54	PAPEL LAMINADO DOURADO	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
03/55	Papel laminado prata	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
03/56	PAPEL LAMINADO VERDE	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
03/57	PAPEL LAMINADO VERMELHO	VMP	50,0000	FL	2,4000	120,0000
03/58	PAPEL SEDA VERMELHO	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/59	Papel seda Azul Claro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/60	Papel seda Azul Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/61	Papel seda Branco	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/62	Papel seda Lilás	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/63	Papel seda Rosa Claro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/64	Papel seda Rosa Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/65	Papel seda Verde Escuro	VMP	100,0000	FL	0,5500	55,0000
03/66	Tesoura grande ponto vermelho 08 polegada EXTRACOR	MUNDIAL	200,0000	UN	23,9000	4.780,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.						
03/67	Tela branca para pintura 30x40	SOUZA	100,0000	UN	30,5000	3.050,0000
03/68	Tesourinha reforçada sem ponta Preta	KIT	50,0000	UN	4,7000	235,0000
03/69	TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1	COLOR MAKE	6,0000	CX	107,9000	647,4000
03/70	TINTA GUACHE 6X1 15ML	RADEX	200,0000	CX	6,9000	1.380,0000
03/71	TNT AMARELO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/72	TNT ALARANJADO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/73	TNT AZUL ANIL	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/74	TNT AZUL CELESTE	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
03/75	TNT BRANCO	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
03/76	TNT VIOLETA	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
03/77	TNT MARROM	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
03/78	TNT PRETO	DUBFLEX	2,0000	RL	184,9000	369,8000
03/79	TNT ROSA	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/80	TNT VERDE BRILHAR	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/81	TNT VERDE LIMÃO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
03/82	TNT VERMELHO	DUBFLEX	1,0000	RL	184,9000	184,9000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						33.555,9000
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.046.918/0001-19, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, SN, SALA 02 - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/02	DISPENSADORES PARA ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	50,0000	UN	66,5000	3.325,0000
01/04	PULVERIZADOR (BOMBINHA) P/ ÁLCOOL LIQUIDO	NOBRE	100,0000	UN	9,9500	995,0000
01/08	MASCARA PROFISSIONAL COM VISEIRA REUTILIZAVEL	GOLDENPLAST	130,0000	UN	14,7500	1.917,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 14305/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.						
01/10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	GANESH	15,0000	UN	100,0000	1.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						7.737,5000
TOTAL DO CERTAME.....R$						77.544,46
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$77.544,46 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 12.12.12.361.1131.2.569.3.3.90.30 - Manutenção do FUNDEB 30%, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO						

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 24 de novembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FUNDEB

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D3C878FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 14895/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021
1. Abertura da Sessão

Às 08h06min do dia 22 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 45/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 45 de 04/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	07.340.874/0001-37	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	145.543.668-20
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	105,6000	10.560,0000	Sim
ITEM: 2 - NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	179,8000	17.980,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	450,3000	45.030,0000	Sim
ITEM: 3 - NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	145,0000	23.200,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	360,0500	57.608,0000	Sim
ITEM: 4 - NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	888,3000	44.415,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	2.198,3000	109.915,0000	Sim
ITEM: 5 - BLUE GEL. BALDE 20KG				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	454,5000	27.270,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	1.135,6300	68.137,8000	Sim
ITEM: 6 - GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	622,1000	31.105,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	1.542,4200	77.121,0000	Sim
ITEM: 7 - SELAFLEX 61 GL 05LT				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	NIPPON CHEMICAL	273,4000	43.744,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	676,8800	108.300,8000	Sim
ITEM: 8 - SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PREMISSE	31,8900	5.102,4000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	PREMISSE	36,0000	5.760,0000	Sim
ITEM: 9 - SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	28,5000	5.700,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	PT	43,0000	8.600,0000	Sim
ITEM: 10 - SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	47,5000	9.500,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	PT	100,0000	20.000,0000	Sim
ITEM: 11 - SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	95,0000	19.000,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	PT	111,0000	22.200,0000	Sim
ITEM: 12 - PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MULTIPEL	10,4500	4.180,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	FLORAX	52,5000	21.000,0000	Sim
ITEM: 13 - DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BETTANIN	22,8000	1.368,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	BRITSH	25,2000	1.512,0000	Sim
ITEM: 14 - DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BETTANIN	22,8000	1.368,0000	Sim
2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	BRITSH	25,2000	1.512,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NIPPON	Proposta retirada a pedido do licitante

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	105,6000

5.1.2. ITEM 2 - NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L

ITEM: 2 - NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	450,3000
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	179,8000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	179,8000

5.1.3. ITEM 3 - NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L

ITEM: 3 - NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L			Quantidade: 160,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	360,0500
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	145,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	143,5000

5.1.4. ITEM 4 - NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS

ITEM: 4 - NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.198,3000
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	888,3000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	880,0000

5.1.5. ITEM 5 - BLUE GEL. BALDE 20KG

ITEM: 5 - BLUE GEL. BALDE 20KG			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.135,6300
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	454,5000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	453,5000

5.1.6. ITEM 6 - GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS

ITEM: 6 - GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.542,4200
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	622,1000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	620,0000

5.1.7. ITEM 7 - SELAFLEX 61 GL 05LT

ITEM: 7 - SELAFLEX 61 GL 05LT			Quantidade: 160,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	676,8800
1	1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	273,4000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	270,0000

5.1.8. ITEM 8 - SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS

ITEM: 8 - SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS			Quantidade: 160,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	36,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	31,8900

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	31,8000

5.1.9. ITEM 9 - SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS

ITEM: 9 - SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	43,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	28,5000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	28,5000

5.1.10. ITEM 10 - SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS

ITEM: 10 - SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	100,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,5000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,5000

5.1.11. ITEM 11 - SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS

ITEM: 11 - SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	111,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,0000

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	95,0000

5.1.12. ITEM 12 - PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES

ITEM: 12 - PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	52,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,4500

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,4500

5.1.13. ITEM 13 - DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM

ITEM: 13 - DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	25,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	22,8000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	22,8000

5.1.14. ITEM 14 - DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM

ITEM: 14 - DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	25,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	22,8000

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	22,8000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	Aprovado	
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Faria Gyn Produtos de Limpeza Ltda
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

Monteiro e Toffoli Ltda-me
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E60D5AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal e UPA 24h do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go

Processo Licitatório Nº: 45/2021 Processo Adm. Nº: 14895/2021
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 22/11/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 45/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7	NOME: FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ:07.340.874/0001-37 ENDEREÇO:AVN CASTELO BRANCO, 6269, null - VILA IPIRANGA FONE:(62)35972717 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 145.543.668-20
1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14	NOME: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME CPF/CNPJ:24.240.240/0001-21 ENDEREÇO:AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, null - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA FONE:62-3070-0764 EMAIL:licitacao.monteiro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISSON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58

visando a registro de preços para aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal e UPA 24h do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 45/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 45/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	GL	100,0000	NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT	NIPPON CHEMICAL	105,6000	10.560,0000
1/2	GL	100,0000	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L	NIPPON CHEMICAL	179,8000	17.980,0000
1/3	GL	160,0000	NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L	NIPPON CHEMICAL	143,5000	22.960,0000
1/4	GL	50,0000	NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	880,0000	44.000,0000
1/5	UN	60,0000	BLUE GEL. BALDE 20KG	NIPPON CHEMICAL	453,5000	27.210,0000
1/6	GL	50,0000	GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	620,0000	31.000,0000
1/7	UN	160,0000	SELAFLEX 61 GL 05LT	NIPPON CHEMICAL	270,0000	43.200,0000
					TOTAL:	**196.910,0000**
RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/8	GL	160,0000	SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS	PREMISSE	31,8000	5.088,0000
1/9	PC	200,0000	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS	BRASLIXO	28,5000	5.700,0000
1/10	PC	200,0000	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS	BRASLIXO	47,5000	9.500,0000
1/11	PC	200,0000	SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS	BRASLIXO	95,0000	19.000,0000
1/12	CX	400,0000	PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES	MULTIPEL	10,4500	4.180,0000
1/13	UN	60,0000	DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM	BETTANIN	22,8000	1.368,0000
1/14	UN	60,0000	DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM	BETTANIN	22,8000	1.368,0000
					TOTAL:	**46.204,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 45/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 45/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 45/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 22/11/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 22 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria de Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(s):

_____
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

_____
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6527E301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14895/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL registro de preços para aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal e UPA 24h do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida na AVN CASTELO BRANCO, VILA IPIRANGA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 145.543.668-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT	NIPPON CHEMICAL	100,0000	GL	105,6000	10.560,0000
1/2	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L	NIPPON CHEMICAL	100,0000	GL	179,8000	17.980,0000
1/3	NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L	NIPPON CHEMICAL	160,0000	GL	143,5000	22.960,0000
1/4	NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	50,0000	GL	880,0000	44.000,0000
1/5	BLUE GEL. BALDE 20KG	NIPPON CHEMICAL	60,0000	UN	453,5000	27.210,0000
1/6	GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	50,0000	GL	620,0000	31.000,0000
1/7	SELAFLEX 61 GL 05LT	NIPPON CHEMICAL	160,0000	UN	270,0000	43.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**196.910,00**

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida na AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISSON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/8	SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS	PREMISSE	160,0000	GL	31,8000	5.088,0000
1/9	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	28,5000	5.700,0000
1/10	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	47,5000	9.500,0000
1/11	SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	95,0000	19.000,0000
1/12	PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES	MULTIPEL	400,0000	CX	10,4500	4.180,0000
1/13	DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM	BETTANIN	60,0000	UN	22,8000	1.368,0000
1/14	DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM	BETTANIN	60,0000	UN	22,8000	1.368,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**46.204,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14895/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 22 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E192AC65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14895/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021 registro de preços para aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal e UPA 24h do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida em AVN CASTELO BRANCO, 6269, - VILA IPIRANGA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	NICEL AT PURIF. E BACT ANTI-TABACO GL 5LT	NIPPON CHEMICAL	100,0000	GL	105,6000	10.560,0000

01/02	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5L	NIPPON CHEMICAL	100,0000	GL	179,8000	17.980,0000
01/03	NIFLEX 500 CERA ANTI DERRAP GL 5L	NIPPON CHEMICAL	160,0000	GL	143,5000	22.960,0000
01/04	NIPPO BAC PLUS- DESINFETANTE GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	50,0000	GL	880,0000	44.000,0000
01/05	BLUE GEL. BALDE 20KG	NIPPON CHEMICAL	60,0000	UN	453,5000	27.210,0000
01/06	GF 40 MAX TRADICIONAL - GL 05 LTS	NIPPON CHEMICAL	50,0000	GL	620,0000	31.000,0000
01/07	SELAFLEX 61 GL 05LT	NIPPON CHEMICAL	160,0000	UN	270,0000	43.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						196.910,0000

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/08	SABONETE DEOLINE ERVA-DOCE / BLUE SENSE / FLOR DE LARANJEIRA , 5LTS	PREMISSE	160,0000	GL	31,8000	5.088,0000
01/09	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	28,5000	5.700,0000
01/10	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	47,5000	9.500,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 14895/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.						
01/11	SACO DE LIXO BRANCO 200 LTS	BRASLIXO	200,0000	PC	95,0000	19.000,0000
01/12	PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS BRANCO FOLHA SIMPLES	MULTIPEL	400,0000	CX	10,4500	4.180,0000
01/13	DISCO DE MAQUINA PRETO 350MM	BETTANIN	60,0000	UN	22,8000	1.368,0000
01/14	DISCO DE MAQUINA VERDE 350MM	BETTANIN	60,0000	UN	22,8000	1.368,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						46.204,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						243.114,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$243.114,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e quatorze reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.30 - Manutenção do Hospital Municipal, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.302.1132.2.619.3.3.90.30 - Manut.da Unidade Pronto Atendimento UPA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 22 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EB6C3920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 593-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO FIAT UNO DE PLACA NGX-5003

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**593/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO FIAT UNO DE PLACA NGX-5003.**
Valor Global:	**R$ 2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C9586C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 579-2021 PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS EQUIPES DE ENFERMAGEM DO SAMU, ESFS E HOSPITAL

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**579/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PAULO RICARDO GONÇALVES 06800097101** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.046.170/0001-81.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS EQUIPES DE ENFERMAGEM DO SAMU, ESFs E HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 1.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.23**
Data da Publicação	**29/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2C74CF80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021

Processo Administrativo: 11494/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de placas de PVC.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de placas de PVC, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ: 09.502.553/553/0001-17**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85224	1	54	UN	PLACAS 20X30 CM EM PVC	15,00	810,00
85225	2	10	UN	PLACAS 30X8 CM EM PVC	8,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						890,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 890,00** (Oitocentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E5928BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2021

Processo Administrativo: 11455/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de tenda.

CONSIDERANDO que a empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de tenda, para atender a Secretaria de Infraestrutura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS CNPJ:09.128.701/0001-85						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85214	1	1	UN	TENDA SANFONADA 3X4,5	1.650,00	1.650,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.650,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CESAR LUIZ GARCIA TENDAS Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.701/0001-85, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.650,00** (Um mil seiscentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FC03D1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2021

Processo Administrativo: 11454/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de confecção de certificado digital.

CONSIDERANDO que a empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de confecção de certificado digital, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CERVINIX CERTICADORA DIGITAL **CNPJ:** 37.080.205/0001-34						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45446	1	3	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 1ANO	99,90	299,70
						299,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.080.205/0001-34, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 299,70 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 19 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4A3476C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2021

Processo Administrativo: 11458/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de mesas e bancos para a escola municipal Ulisses Guimarães.

CONSIDERANDO que a empresa **VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de mesas e bancos para a escola municipal Ulisses Guimarães, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA **CNPJ:** 15.545.853/0001-86						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85212	1	5	UN	MESA REDONDA C/ SUPORTE 82X80X5CM	329,00	1.645,00
85213	2	10	UN	BANCO CURVO C/ 2 PES 130X112X30X7CM	244,50	2.445,00
						4.090,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.545.853/0001-86, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 19 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C1EBB0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

Processo Administrativo: 11362/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de caixas plásticas para a escola municipal Altino de Carvalho.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de caixas plásticas para a escola municipal Altino de Carvalho, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA						
CNPJ: 21.771.479/0001-30						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85211	1	6	UN	CAIXA PLÁSTICA 19,8L	58,99	353,94
						353,94

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.771.479/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 353,94 (Trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1DE0F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2021

Processo Administrativo: 11375/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de luvas de proteção para as merendeiras das unidades escolares.

CONSIDERANDO que a empresa **DHIEGO NUNES CABREIRA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de luvas de proteção para as merendeiras das unidades escolares, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DHIEGO NUNES CABREIRA ME						
CNPJ:23.269.570/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85209	1	2	UN	LUVA DE PROTEÇÃO 5 DEDOS	160,75	321,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						321,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa DHIEGO NUNES CABREIRA ME Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.269.570/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 321,50** (Trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3B56E732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2021

Processo Administrativo: 11374/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de luvas de proteção para as merendeiras das unidades escolares.

CONSIDERANDO que a empresa **DHIEGO NUNES CABREIRA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de luvas de proteção para as merendeiras das unidades escolares, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DHIEGO NUNES CABREIRA ME						
CNPJ:23.269.570/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85209	1	2	UN	LUVA DE PROTEÇÃO 5 DEDOS	160,75	321,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						321,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa DHIEGO NUNES CABREIRA ME Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.269.570/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 321,50** (Trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7B2A45DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2021

Processo Administrativo: 11536/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos.

CONSIDERANDO que a empresa **GIVA AVIAMENTO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: GIVA AVIAMENTO LTDA **CNPJ: 07.466.954/0001-33**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7016	1	10	MT	TECIDO OXFORD	12,00	120,00
65697	2	2	UN	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA	9,00	18,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**138,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GIVA AVIAMENTO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.466.954/0001-33, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C8CCF0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2021

Processo administrativo: 11493/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA OS CAVALOS DO PROJETO EQUOTERAPIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de ração para os cavalos do projeto equoterapia.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ração para os cavalos do projeto equoterapia, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA **CNPJ:26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
51870	1	20	UN	RAÇÃO EQUINO 30KG COMIGO	76,90	1.538,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.538,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.538,00** (Um mil quinhentos e trinta e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4ADF721D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

Processo administrativo: 11491/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de produtos veterinários.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de produtos veterinários, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA **CNPJ:26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85217	1	2	UN	IMIZOL INJETAVEL 15ML	67,90	135,80
85218	2	1	UN	ACIENDEL PLUS POUR-ON 1L	63,90	63,90
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						199,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 199,70** (Cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:40056089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021

Processo Administrativo: 11492/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de nobreak.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de nobreak, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85220	1	2	UN	NOBREAK 1500VA SMS MANAGER NET4+	1.399,00	2.798,00
						2.798,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 22 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:41645826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 4106630/2021 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4106630/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2021

PROCESSO Nº 4106630/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 024/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.995.137/0001-00, estabelecida na Rua 1114, nº 65, QUADRA 211, LOTE 07, ANDAR 01, Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXILIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		12	UND.	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 180.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 180.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23F29F56

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 4106365/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4106365/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO Nº 4106365/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021, AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907986/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Eletrônico nº 003/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907986/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**, para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

EXTRA MAQUINAS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.293.041/0001-41, estabelecida na ROD TRANSAMAZONICA, S/nº, KM 02, GALPÃO 01, Bairro SETOR FLORESTA, ITAITUBA/PA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907986/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**	**MOTONIVELADORA XCMG**	XCMG	01	UND.	R$ 755.000,00	R$ 755.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 755.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 755.000,00**	

RESULTADO:
Lote 1**:** Motoniveladora.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: EXTRA MAQUINAS SA.
CNPJ: 19.293.041/0001-41.

Valor Global: R$ 755.000,00.
Produto/Serviço Marca Valor Unitário Quantidade
Motoniveladora XCMG R$ 755.000,00 1,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),** cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9E7F659C

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 087/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 087/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPASPI NA ÁREA DE COLARE-TCM E E-SOCIAL – RECEITA FEDERAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.795.450/0001-03**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

CONSIDERANDO que, o bom desenvolvimento financeiro e orçamentário, bem como seguindo as orientações do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM,** da mesma forma e presteza acatando as normativas impostas pela **Receita Federal** com a implementação do **E-SOCIAL.**
Solicita-se a **Instituição de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – IPASPI,** e o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piranhas** por todo o exposto abertura de processo administrativo para contratação de Assessoria de Prestação de Serviços na Área de **COLARE-TCM,** e **E-SOCIAL – RECEITA FEDERAL**, tendo em vista que trata-se de critérios obrigatórios para o bom desenvolvimento dos mencionados departamentos.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPASPI NA ÁREA DE* ***COLARE-TCM*** *E* ***E-SOCIAL – RECEITA FEDERAL***, para atender as necessidades da Administração Municipal, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA - CNPJ**: 41.795.450/0001-03** com sede na Rua: 104, nº 1025, Sala 06, Quadra: F23, Lote: 131, Edificio Galeria 104, Bairro: Setor Sul, Município de Goiânia – GO, Cep: 74.080-240, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA				**R$ 26.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	02	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPASPI NA ÁREA DE* ***COLARE-TCM*** *E* ***E-SOCIAL – RECEITA FEDERAL***	R$ 13.000,00	R$ 26.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:083F0712

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 087/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA** - CNPJ**: 41.795.450/0001-03**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPASPI NA ÁREA DE **COLARE-TCM** E **E-SOCIAL – RECEITA FEDERAL**
Fundamento legal:	INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - GO
Valor Global:	R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
Dotação:	22.02.04.122.0494.2.009-3.3.90.39.00 Ficha: 0033 Fonte: 100
Data da assinatura:	29/11/2021
Prazo de vigência:	29/11/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8D55457F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 013/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 013/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros DANILA VIANA COSTA e JOSE AGOSTINHO FERREIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO ÁSFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBJETIVOS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	EPP	23.730.194/0001-86	ANA PAULA RODRIGUES	012.795.821-54

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	23.730.194/0001-86	Habilitada	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	23.730.194/0001-86	NOROESTE	306.160,01	306.160,01	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DANILA VIANA COSTA
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ANA PAULA RODRIGUES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:40AA261F

